CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810000	Isenção	Isenção do pagamento do imposto	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo	
PR810001	Isenção	Isenção prevista no item 1 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal. Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (V_LINF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do UNEM destado no documento fiscal, e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	1 Alté 30.4.2026, nas seguintes operações, com insumos, matérias-primas, componentes, partes, peças, instrumentos, materiais e acessórios, destinados a fabricação de AERONAVES para posterior exportação (Convenio ICMS 682007). **PRAZO DE VICENCIA - PRORNCOAÇÕES (citique aqui) **PRAZO DE VICENCIA - PRORNCOAÇÕES (citique aqui) **Interior de vicencia de la provincia de la provinc
PR810002	Isenção	Isenção prevista no item 2 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	2 Importações, até 30.4.2026, de máquinas, aparelhos e equipamentos, sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado, realizadas diretamente por estabelecimento fabricante de AERONAVES (Convénio ICMS 65/2007; Convénio ICMS 48/2017).
PR810003	Isenção	Isenção prevista no item 3 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenaredo) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	3 Importações amparadas pelo Regime Aduaneiro Especial de Depósito Afiançado - DAFS, sem cobertura cambial, de materiais destinados à manutenção e ao repare do AERONAVES, cuja exigência do imposto tenha sido objeto de suspensão, desde que observadas as condições previstas na Seção III do Capítulo X do Titulo III deste Regulamento (Convênio ICMS 9/2005).
PR810004	Isenção	Isenção prevista no item 4 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposato que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; en o campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	A Mé 30.4.2026, em relação às seguintes operações com peças substituídas em virtudo de garantia, realizadas por empresa nacional da indústria AEROMALTICA, por establecimento e manutenção de alexa (Convénio (CMS 2009), convénio (CMS 49/2017); I - remessa da peça defeituosa para o fabricante; II - remessa da peça nova em substituíção à defeituosa, a ser aplicada na aeronave. Nota: I. a isenção de que trata este item fica condicionada a que as remessas ocorram em até 30 (trinta) dias do vencimento da garantia.
PR810005	Isenção	Isenção prevista no item 5 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	5 Saídas de ALGODÃO EM PLUMA para exportação, desde que o produto seja remetido para aimazém alfandegado, para depósito sob o regime de Depósito Álfandegado Certificado - DAC, de que tota a Portaria n. 50, de 2 de abril de 1987, do Ministro de Fazenda (Corwénio CMZ 27/986; Corwénio CMS 28/1994). 1. o disposto neste litem aplica-se, também, a empresas comerciais exportadoras enquadradas nas disposições do Decreto-Lei Federal n. 1.248, de 29 de novembro de 1972. 2. será tida como efetivamente embarcada e ocorrida a exportação da mercadoria, no momento em que for ela admitida no regime, com a emissão do Certificado de Depósito Alfandegado - CDA; 3. ocorrendo a reintrodução da mercadoria no mercado interno o adquirente recolherá imposto ao Estado originariamente remetente, calculado sobre o valor da saída amterior, salvo se o estabelecimento do remetente e do adquirente estiverem localizados no território paraneanes, pinçotes em que aplicar-se-à o diferimento previsto no item 30 d'ozpur" do art. 31 do Anexo VIII; 4. o imposto pago de acordo com a nota 3 será creditado pelo adquirente, para fins de abstimento do imposto devido pela entrado; 1. o incesto pago de acordo com a nota 3 será creditado pelo adquirente, para fins de abstimento do imposto devido pela entrado; 5.1. obter, mediante apresentação dos documentos relativos à exportação, visto na correspondente nota fiscal junto à repurição fiscal a que estevi revinculado; 5.2. consignar no corpo da nota fiscal os dados identificativos do estabelecimento depositário e a expressão. "DEPOSITO ALFANDEGADO CERTIFICADO - DAC / CONVÉNIO ICM 2/1988".
PR810006	Isenção	Isenção prevista no item 6 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do tem destacado no documento fiscad, e no campo 04 (DESCR_OOMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	6 Saídas de AMOSTRAS de diminuto ou nenhum valor comercial, distribuídas gratuitamente, en ai importação de AMOSTRAS, sem valor comercial, representadas por quantidade, fragmentos ou partes de qualquer mercadoria, estritamente necessários para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade (Convénio (CMS 29/1996), Convénio (CMS 18/1995). Notas: A de que trata este inem, relativamente à importação, aplicar-se-4 somente quando a tente havido contratação de câmbio e desde que as operações estejam desoneradas dos impostos de importação, 2. 2. para efeito da isenção no recebimento de amostras sem valor comercial, considerar-se-3 comente as que a servicia de câmbio e desde que as operações estejam desoneradas dos impostos de importação. 2. para efeito da isenção no recebimento de amostras sem valor comercial, considerar-se-3 como tais aquelas definidas pela legislação federal que outroga a isenção do Imposto de Importação - II; 3. na hipótese de salda de medicamento, somente será considerada amostra gratuita a que controle: midade suficiente para o tratamento de um paciente, tratando-se de antibiótico: 3.2. 100% (com por cento) da quantidade total de peso, volume líquido o un unidades farmacotécnicas da apresentação registrada na Agência Nacional de Vigilañacia Sanitária - Anvisa, e comercializada pela empresa, nos demais casos (Convénios (CMS 50/2010, 171/2010 e 61/2011), 3.4. na embalegam as expressões "AMOSTRA CRATIS" e "VENDA PROBIDIA", de forma 3.5. o número de registro com 13 (trezo) digitos correspondentes à embalagem original, registrada e comercializada, da quale ser za amostra; 3.6. no rotulo e no envoltório, as demais indicações de caráter geral ou especial exigidas ou estabelecidas pelo rigão competente do Ministério da Saúde.
PR810007	Isenção	Isenção prevista no item 7 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desconerado) do item destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	7 Saídas internas de mercadorias, até 30.4.2026, promovidas pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MON - MUSEU OSCAR NIEMEYER, CNPJ 05.695.855/0001-06, CADICMS 90301031-20 (Oorwheino ICMS 472/010 6 92/0101). Convénio ICMS 27/2011 6 92/0101. Convénio ICMS 27/2011 6 92/0101. Convénio ICMS 27/2011 6 92/0101. Notas excluídas do beneficio previsto neste item as operações com mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária - ST (Convénios ICMS 47/2011 0 e 92/2010). 2 a isenção de que trata este tem poderá ser estendida às operações de importação de mercadorias relacionadas com as exposições internacionais que ocorrerem no MON.
PR810008	Isenção	Isenção prevista no item 8 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	8 Importação do exterior, realizada até 30.4.2026, diretamente pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - Apae, dos seguintes produtos, sem similar nacional (Convênio ICMS 41/1991; Convênio ICMS 49/2017):
PR810009	Isenção	Isenção prevista no item 9 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do liem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	9 Saídas, até 30.4.2026, de veículos automotores, em operações internas destinadas à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIÓNAIS - Apae, desde que (Convênios IMS 911996; Corvénios IMS 917996; Corvénios IMS 937996; Corvénios IMS 947996; Corvénios IMS 947996; Corvénios IMS 947996; Corvénios IMS 947996; Corvénios IMS 948901; 1- o veículo se destine a utilização na atividade específica da entidade; III - o beneficio correspondente seja transferido ao adquirente, mediante redução de seu III - na nota fiscal emitida para documentar a entrega do veículo ao adquirente esteja enecionado que a operação è beneficiada com a isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. ICMS, nos termos deste item, equipe eloperidod de 3 (três) anos da data de aquisição não seja allenado sem autorização do fisco. Notas: 1. o beneficio de que trata este item: 1.1. será concedido, caso a caso, por despacho do Diretor da Coordenação da Receita de Estado - CRE, em petição do interessado; 1.3. não se aplica aos acesos por unidade da entidade beneficiada; 1.3. não se aplica aos acesos fois o poionais, que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido; caso a casos por despacho do Diretor da Coordenação da Receita de Estado - CRE, em petição do interessado; 1.3. não se aplica aos acesosónios opcionais, que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido com a isenção do imposto, a adquirente que não astifação, ao requisibo e condições estabelecidas neste item, será exigido, do alienante, o pagamento do imposto dispensado esta integralmente exigido, com a aplicação de multa e demais acréscimos previstos na legislação.
PR810010	Isenção	Isenção prevista no item 10 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	10 Importação, pela ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE CARAMBEI, CNPJ 047163750001-03, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual n. 16.225, de 28 de agosto de 2009, dos bens a seguir relacionados, doados por De Boer 3 De Groto-Civiele Werkwn, sediados em VH Harlingen - Holanda, para serem expostos em sua Casa da Memorina por casalé da comemoração do Centerian do a Imigração Holandesa nos Campos Gerais (Corvienio ICMS 31/2011): 11 Receibimento, até 304.2026, de APARELHOS, MÂQUINAS, EQUIPAMENTOS E
PR810011	Isenção	Isenção prevista no item 11 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do lem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	11 recebimento, as 3/4.2/26, de APARLEHOS, MAQUINAS, EUDIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES OU TÉCNICO-CIENTÍFICOS LABORATORIAIS, sem similar produzido no País, importados do exterior, diretamente por rogaso ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes de assistência social certificadas nos termos da Lei n. 12.101, de 27 de novembro de 2009 (Convênios ICMS 104/1989, 20/1999 e 90/2010; Convênio ICMS 49/2017).
PR810012	Isenção	Isenção prevista no item 12 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (U_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AI) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	12 Venda do bem ARRENDADO ao arrendatário, desde que este seja contribuinte do imposto (Convênio ICMS 4/1997).

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810013	Isenção	Isenção prevista no item 13 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	13 Saídas de produtos típicos de ARTESANATO, provenientes de trabalho manual realizado por pessoa natural, sem o auxilio ou a participação de terceiros assalariados (Convénio ICM 302/1975; Cometio ICMS) 51/1994; I - diretamente do estabelecimento do artesão paranaense; II - diretamente do estabelecimento do artesão paranaense; III - por intermédio de entidade recornhecida, da quel o artesão faça parte ou seja assistido. 1, para os efeitos da isenção prevista neste item deverá ser observado: 1, no caso do iniso I e na saúda para a entidade referda no inciso II, ambos do "caput", desde que as operações sejam internas, o artesão ficará também dispensado do cumprimento das obrigações acessórias de emissão de nota fiscal e de escrituração fiscal; 1,2. a entidade deverá emitir nota fiscal para documentar a entrada sem destaque do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação - ICMS; 1,3. os demais contribuintes que receberem produtos típicos do artesanato regional, do artesão, deverão emitir nota fiscal para documentar a entrada e pagar o ICMS incidente na saída subsequente.
PR810014	Isenção	Isenção prevista no item 14 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	14 Saídas de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino a estabelecimento do BANCO DE ALIMENTOS ("FCOD BANC), do INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTECRA e do MESSA BRASIL SESC, sociedades civis sem fins lucrativos, em razão de doação que the são fetias, com a finalidade, após a necessária industrialização ou recondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes (Convênios ICMS 136/1994, 99/2001, 135/2001 e 11/2/2019).
PR810015	Isenção	Isenção prevista no item 15 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando ne campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	15 Saídas de pilhas e BATERIAS usadas, após seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, recitalgem, tratamento ou disposição final ambientamente adequada (Convénio ICNS 27/2005). Nota: 1. em relação ao beneficio previsto neste item: 1. em relação ao beneficio previsto neste item: 2. os contribuintes do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS deveráo: 2. em litr, diariamente, nota fiscal para documentar o recebimento de pilhas e baterias, quando o remetente não for contribuinte obrigado à emissão de documento fiscal, quando o remetente não for contribuinte obrigado à emissão de documento fiscal, quando o remetente não for contribuinte obrigado à emissão de documento fiscal CNS 27/2005 ISENTOS DO ICMS, COLETADOS DE CONSÚMIDORES FINAIS - CONVÉNIO ICMS 27/2005. 2.2. emitir nota fiscal para documentar a remessa des produtos coletados saos respectivos fatrificantes ou importadores ou a increairos repassadores, consignando no campo Tindomentar a remessa des produtos coletados saos respectivos fatrificantes ou importadores ou a increairos repassadores, consignando no campo ICMS NOS TERMOS DO CONVÉNIO ICMS 27/2005.
PR810016	Isenção	Isenção prevista no item 16 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desemenado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	16 Saldas, em operações interestaduais de transferência, de BENS DE USO, CONSUMO E ATIVO FIXO, realizadas pelas empresas prestadoras de serviço de transporte aéreo (Convênio ICMS 18/1997).
PR810017	Isenção	Isenção prevista no item 17 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) de lem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	17 Os BENS INTEGRANTES DE BAGAGEM DE VIAJANTE PROCEDENTES DO EXTERIOR, desde que isento do Imposto de Importação - II e quando não tenha havido contratação de achibio (CONveiho ICMS 18/1995). Nota: 1. para os fins do disposto neste item, desde que as importações sejam amparadas por Declaração Simplificada de Importação - DSI ou por Declaração de Importação de Remessa - DIR, fica disposada a apresentação da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME (Convénio ICMS 147/2020).
PR810018	Isenção	Isenção prevista no item 18 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do tem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	18 Saídas, até 30.4.2026, de BOLAS DE AÇO FORJADAS E FUNDIDAS, códigos da Nomenciatura Brasileira de Mercadoria/Sistema Harmonizado - NBM/SH 7326.11.00 e 97325.91.00, de estabelecimentos industriais com destino a empresas exportadoras de minérios que importem as citadas bolas de aço pelo regime de "drawback" (Convênios ICMS 33/2001 e 10/2001; Convênio ICMS 34/2017). Notas: 1. para a fruição da isenção de que trata este item, os estabelecimentos beneficiados deverão enviar, à repartição fiscal do seu domicilio tributário, cópia do contrato de fornecimento a empresa exportadora, no qual deverá constar o número do ato concessório d'ordawback", expedido pela Secretaria de Comércio Exterior - Secox; 2. na nota fiscal de venda, o estabelecimento fornecedor deverá fazer constar o número do contrato ou do peddo de fornecimento e o número do ato concessório do "drawback" concedido à empresa exportadora.
PR810019	Isenção	Isenção prevista no item 19 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	19 Saídas relacionadas com a destroca de BOTUÕES VAZIOS (vasilhames) destinados ao acondicionamento de Gás Liquefeto de Petroleo - GLP, promovidas por distributior de gás, como tal definido pela legislada o federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos botijões (Convénios ICMS 88/1991, 10/1992 e 103/1996 e 118/2009).
PR810020	Isenção	Isenção prevista no item 20 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	20 Operações com mercadorias, até 30.4.2026, caracterizadas pela emissão e negociação, nos mercados de bolsa e de balcão, de CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUIÁRIO - CDA, e de WARRANT AGROPECUIÁRIO - WA, como ativos financeiros instituidos pela Lei n. 11.076, de 30 de dezembro de 2004 (Convênio ICMS 30/2006; Convênio ICMS 49/2017).
PR810021	Isenção	Isenção prevista no item 21 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	09/09/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do tem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	
PR810021	Isenção	Isenção prevista no item 21 do Anexo V do RICMS/2017 e no art. 1º da Lei nº 14.978/2005	10/09/2019		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	21 Operações internas que destinem a consumidores finais os produtos da CESTA BÁSICA de alimentos adiante arrotados (art. 1º da Lei n. 14.978, de 28 de dezembro de 2005; Lei n. 16.386, de 25 de janeiro de 2010):
PR810022	Isenção	Isenção prevista no item 22 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	22 Saídas internas, e relativamente ao diferencial de aliquotas, das méquinas, aparelhos e equipamentos industriais a seguir relacionados, destinados às CENTRAIS GERADORAS HIDRELETRICAS - CGHs ou as PEQUIENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS - PCHS, definidas conforme Resolução n. 652, de 9 de dezembro de 2003, da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aned (Convênios ICMS 422012 e 1002015):
PR810023	Isenção	Isenção prevista no item 23 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	23 Operações, até 30.4.2026, com CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO constituido de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de borracha moida de pneus usados, classificado no código 2713.200 d
PR810024	Isenção	Isenção prevista no item 24 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	01/05/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	24 Saídas, até 30.4.2019, de COLETORES ELETRÔNICOS DE VOTO - CEV, suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE (Convenios ICMS 49/9077). Notas: 1. o disposto neste item fica condicionado a que: 1.1. o produto esteja beneficiado com isenção ou aliquota zero do Imposto de Importação - II ou do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; 1.2. a parcela relativa à recosta bruta decorrente das operações de trata este item esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Seguridade Social - Cofincido - PIS/Pasap e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofincido - PIS/Pasap e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofincido - PIS/Pasap e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofincido - PIS/Pasap e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofincido - PIS/Pasap e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofincido - PIS/Pasap e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade A manuterição do crédito do imposto incidente has operações de aquisição dos insumos, partes, peças e acessórios destinados à produção dos coletores.
PR810025	Isenção	Isenção prevista no item 25 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	01/06/2023	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscad; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	
PR810026	Isenção	Isenção prevista no item 26 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	26 Saídas internas de artigos para viagem, calçados e outros artefatos de couro, inclusive seus acessórios, de produtos têxteis e de artigos de vestuário, cuja saída posterior seja beneficiada como o crédito presumido de que trata o item 50 do Anexo VIII, destinadas a estabelecimento COMERCIAL ATACADISTA ou que promova vendas a varejo, em regime de exclusividade de mercadorias produzidas pela própria indústria localizada em território paranaense, promovidas por estabelecimento industrial pertencente ao mesmo titular.
PR810027	Isenção	Isenção prevista no item 27 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AL) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	27 Recebimento de exterior de bens importados, atá 30.4.2026, destinados a implantação de reproteo de saneamento básico pala COMPANHA ESTADIUAL DE SANEAMENTO, como resultado de concorrência internacional com participação de indústria do País, contra pagamento com recursos criundos de divisas conversíveis provenientes de contrato de empréstimo a longo prazo, celebrado com entidades financeiras internacionais, desde que isentos dos impostos de importação e sobre produtos industrializados ou tributados com alfquota zero (Corvénio ICMS 42/1995; Convénio ICMS 49/2017).

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
						28 Saídas de mercadorias, em operações internas, até 30.4.2026, a serem utilizadas na construção e melhoria de casas populares, segundo parâmetros de custo e de tamanho que garantam essa destinação, para (Convénios ICMS 61/1993 e 46/2004; Convénio ICMS 43/2017);
PR810028	Isenção	Isenção prevista no item 28 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descrizado) de comercio Securio de Securio de Comercio Securio (CESCR_COMFL_A) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	I a COMPANHA HABITACIONAL DO PARANÁ - Cohapar; III - entidades privadas ou empresas contratadas ou conveniadas com a Cohapar; III - entidades privadas ou empresas contratadas ou conveniadas com órgãos da administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, conveniados com a COHAPAR; IV - entidades públicas da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, IV - entidades públicas da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, IV - entidades sem fins lucrativos voltadas à habitação de interesse social que tenham firmado convénio com a Cohapar. V - entidades sem fins lucrativos voltadas à habitação de interesse social que tenham firmado convénio com a Cohapar. Notas: I. no caso das aquisições de que tratam os incisos II a V do "caput", a Cohapar expedirá declaração atestando a possibilidade das adquirentes utilizarem o beneficio de que trata este tem, relacionando a quantidade da mercadoria a ser adquirinda, bem como o número do contrato ou do convênio. 2 o fornescola mercadoria conservará a declaração de que trata a nota 1, para desta pública de que trata este tem fica condicionada ao desconto, no preço da mercadoria, do valor equivalente ao imposto dispensado e à sua indicação no respectivo documento fiscal; 4. não se exigir á a nulação do crédito nas saídas isentas a que se refere este item; 5. o beneficio previsto neste tem não se aplica ão operações de importação do exterior.
PR810029	Isenção	Isenção prevista no item 29 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do fiem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	29 Operações ou prestações internas, até 30.4.2026, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços de transporte, pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - Cohapar (Convenio ICMS 13/2004/ Convenio ICMS 49/2017): Notas: 1. a isenção de que trata este item fica condicionada: 1.1. ao desconto, no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado; 1.2. à finicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto; 1.3. à comprovação de inexistência de similar produzido no País, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, porte de la compresação de inexistência de similar produzido no País, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior. 1.3. à comprovação de inexistência de similar produzido no País, na hipótese de qualquer operação com mercadorias que aterior de setio de la compresação com compresação com a compresação e de compresação e com prastações objeto das saídas isentas a que se refere este item; 4. no caso de mercadorias ou serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária - ST, quando as operações forem praticadas por contribiburite substituido, poderá este recuperar, em conta gráfica, o crédito do imposto pela entrada, correspondente ao débito próprio do contribiburite substituido, poderá este recuperar, em conta gráfica, o crédito do imposto pela entrada, correspondente ao débito próprio do contribiunte substituto, poderá este recuperar, em conta gráfica, o crédito do imposto pela entrada, correspondente ao débito próprio do contribiunte substituto e da parceia retida, ou ressacrica-se desse montante com o substituito tributário, devendo observar, no que couber, os procedimentos previstos no art. 6º do Anexo IX, 5. o beneficio previsto neste item não se aplica às aquisições: 5. efetuadas de estabelecimento enquêrdado no regime fiscal do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.
PR810030	Isenção	Isenção prevista no item 30 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	30 Saídas de sucata em operação interna e interestadual promovidas por empresa CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializaçãos retornem à empresa remetente, observado, quanto aos deveres acessários, o disposto em regime especial (câtusuía 9º do V Convênio do Rio de Janeiro, de 16 de outubro de 1968; Convênio ICMS 12/1995; Convênio ICMS 31/1990; Convênio ICMS 151/1994).
PR810031	Isenção	Isenção prevista no item 31 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	31 Saídas em operação interna ou interestadual, real ou simbólica, de sucata recebida de CONCESSIONARIA DE SERVIÇO PUBLICO o mesenção, promovidas por estabelecimento industrial paranaense, por conta da empresa concessionária remetente, para a realização da 1º (primeira) elapa da industrialização, desed que, após a fase final da industrialização, eset que esta estado, o produto industrializado retorne à empresa concessionária, observado quanto aos deveres a cessorios, o disposto em regime especial (datusula 9º do V Corwênio lo Rio de Janeiro, de 16 de outubro de 1968; Convênio ICM 12/1985; Convênio ICMS 31/1990; Convênio ICMS 15/1/1994).
PR810032	Isenção	Isenção prevista no item 32 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	32 Importação de exterior, realizada até 30.4.2026, dos produtos a seguir indicados, sem similar produzido no País, para serem utilizados na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS (Convênios ICMS 32/2006 e 91/2013; Convênio ICMS 49/2017; Notas: Notas: 1. a comprovação de ausência de similar produzido no País deverá ser efetuada por meio de laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos, aspecializado; 2. o benefício previsto neste item: 2. o benefício previsto neste item: 2. a fosiciada-se, também, na salda subsequente; 2.3. dispenso a recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alfiquotas na hipótese da subnota 2.2, nas entradas em estabelecimento localizado no estado do Paraná; 2.4. aplica-se na importação de componentes, partes e peças, sem similar nacional, destinadas a estabelecimento industrial, exclusivamente para emprego na fabricação de locomolovans novas com potência máxima superior a 5.000 (rés mil) HP.
PR810033	Isenção	Isenção prevista no item 33 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor d imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	33 Até 30.4.2026, nas saídas internas e nas operações de importação de veículos automotores, máquinas e equipamentos, para utilização exclusiva petos CORPOS DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS, constituídos e reconhecidos como de utilidade poblica por lei municipal (Convênios ICMS 32/1995, 72/2007 e 71/2016; Convênio ICMS 49/2017). Notas: 1. a fruição do benefício fica condicionada a que a operação esteja isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados -IPI; 2. o benefício será concedido, caso a caso, por despacho do Diretor da Coordenação da Receita do Estado - CRE, em petição do interessado; 3. não se exigira á anulação do crédito nas saídas isentas a que se refere este item; 4. na hipótese de importação, o benefício previsto neste Item somente se aplica às mercadoras que não possuam similar produzida no País, sendo que a ausência de mortodutivo de máquinas, apreihos e equipamentos com abrangência nacional ou por órgão federal especializado.
PR810034	Isenção	Isenção prevista no item 34 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	34 Operações com ARTIGOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS E PARA FRATURAS E OUTROS, a seguir indicados, dassificados na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM (Convênio ICMS 126/2010):
PR810035	Isenção	Isenção prevista no item 35 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	35 Saídas, até 30.4.2026 destinadas exclusivamente ao atendimento de pessoas portadoras de DEFICIÊNCIAS FÍSICA, AUDITIVA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLA, dos seguintes produtos indispensáveis ao tratamento ou locomoção dos mesmos (Convênio ICMS 38/1991; Convênio ICMS 49/2017):
PR810036	Isenção	Isenção prevista no item 36 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscad; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	36 Operações internas com os produtos a seguir discriminados, para uso exclusivo por pessoas portadoras de DEFICIÊNCIAS FÍSICA, AUDITIVA E VISUAL (Convênios ICMS 55/1998, 13/2014 e 86/2014; Convênio ICMS 16/2007):
PR810037	Isenção	Isenção prevista no item 37 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	09/09/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscad; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	
PR810037	Isenção	Isenção prevista no item 37 do Anexo V do RICMS/2017 e no art. 1º da Lei nº 14.773/2005	10/09/2019		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (V_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento liscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	37 Parcela de DEMANDA DE POTÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA não utilizada e colocada à disposição do adquirente, nas operações realizadas com base em contratos de demanda (Lei n. 14,773, de 5 de julho de 2005).
PR810038	Isenção	Isenção prevista no item 38 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	38 Importações de inseticidas, pulverizadores e outros produtos, a seguir relacionados, destinados ao combate à DENGUE, MALÁRIA e FEBRE AMARELA (Convénio ICMS 28/2009): Nota: 1. o benefício previsto neste item somente se aplica à importação de produtos sem similar produzidos no País, atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor de atrangência nacional.
PR810039	Isenção	Isenção prevista no item 39 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	39 Operações e prestações referentes a aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - CNPJ 0.394.484/00046-2 e de distribução às diversas Unidades Prásionas Brasileiras (Convénio (MAS) (2010). 1. a isenção prevista neste item somente se aplica às operações e prestações que, cumulativamente, estejam desoneradas: 1. do Imposto de Importação - Ilo ud oli Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; 1.2. das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Coffins.
PR810040	Isenção	Isenção prevista no item 40 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (V_LINF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	40 Operações, até 30.4.2026, com os produtos e equipamentos utilizados em DIACNOSTICO EM IMUNOFILEMATOLOGIA, SORCUCGIA E COAGULAÇÃO, abaixo relacionados, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como sua autarquias e fundações (Convênios ICMS 84/1997 e 66/2000; Convênio ICMS 49/2017);

;

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810041	Isenção	Isenção prevista no item 41 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	41 Saldas de mercadorias em decorrência de DOAÇÕES a entidades governamentais e a entidades reconhecidas de utilidade pública que atendam aos requisitos do art. 14 do Código ributation Nacional - CTN, para a assistência às vitimas de caleimidade pública, assim declarada por ato expresso da autoridade competente (Convênio ICM 26/1975; Convênios ICMS 39/1990 de 06/1990; Convênio ICMS 39/1990 de 06/1990; Convênio ICMS 15/1990; Albata de 1. os requisitos do art. 14 do CTN são: 1. a não distribuir qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou patricipação no seu resultado: 1.1 não distribuir qualquer parcela do seus patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou patricipação no seu resultado: 1.1 não escriburação de seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionals; 1.3 manter escriburação de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. 2. não se exigirá a anulação do crédito em relação às entradas de mercadorias ou insumos, objeto das saídas isentas a que se refere este item.
PR810042	Isenção	Isenção prevista no item 42 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	42 Saídas, até 30.4.2026, de mercadorias em decorrência de DOAÇÕES destinadas à Secretaria de Educação para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino (Convénio ICMS 78/1992; Convénio ICMS 49/2017). Nota: 1. não se exigirá a anulação dos créditos nas saídas isentas a que se refere este item.
PR810043	Isenção	Isenção prevista no item 43 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AL) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	43 Operações e prestações referentes às saídas de mercadorias, até 30.4.2026, em decorrência de DOAÇÕES a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência ás vitimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área e abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene (Convénio ICMS 57/1998; Convénio ICMS 49/2017). Notas: 1. o beneficio previsto neste item não se aplica às saídas promovidas pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab; 2. não será exigido o estorno do crédito fiscal nas operações e prestações de que trata este item.
PR810044	Isenção	Isenção prevista no item 44 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	44 Saídas, até 30.4.2026, de mercadorias em decorrência de DOAÇÕES efetuadas ao Coverno do Estado para distribuição gratulta a pessoas necessitadas ou vitimas de catastorfes, em decorrência de programa instituido para esse fim, bem como à prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias (Corvénio ICMS 48/2017). Noce mercadorias pera estadorias (Corvénio ICMS 48/2017). Noce mercadorias objectos abrangidas pela isenção prevista neste item: 1.1 não se eveigirá o estorno do crédio do imposto relativo aos serviços tomados e às entradas de mercadorias para utilização como matéria-prima ou material secundário utilizado na fabricação ou embalagem do produto industrializado, bem como às mercadorias entradas para comercialização;
PR810045	Isenção	Isenção prevista no item 45 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	45 Salda, até 30.4.2026, de reagente para diagnóstico da DOENÇA DE CHAGAS pela técnica de enzimaimunoseai (ELISA) em microplacas utilizando uma mistura de antigenos recombinantes e antigenos isados purificados, para detecção simultanea qualitativa e a classificado na Nomencialura Comum do Mercosul - NCM 3002 10.29, destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações (Convênio ICMS 23/2007; Convênio ICMS 49/2017). Notas: 1. a isenção de que trata este item fica condicionada: 1. a isenção de que trata este item fica condicionada: 1. a indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto. 2. a hoi taxa de a antilação de o desconto.
PR810046	Isenção	Isenção prevista no item 46 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	46 Operações de importação realizadas sob o regime aduaneiro especial na modalidade "DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO", em que a mercadoria seja empregada ou consumida no processo de industrialização de produto a ser exportado, desde que (Corvénios ICMS 27/1990, 94/1994, 165/2010 d 48/2017):
PR810047	Isenção	Isenção prevista no item 47 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do lem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	47 Nas seguintes operações com EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS USADAS E LAVADAS, bem como suas tampas e componentes afins (Convénios ICMS 51/1999 e 168/2015; Convénio ICMS 62/2019); 1 - saídas internas do estabelecimento do produtor agropecuário com destino às Centrais or Postos de Coleta Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas; 11 - saídas internas e interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coleta Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas; 11 - saídas internas e interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coleta Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas, lavadas e prensadas com destino a estabelecimentos recicladores. Notas: 1. a isenção prevista neste item alcança as respectivas prestações de serviço de transporte; 2. para poder usuffuir do beneficio de que trata este item, no transporte das embalagens devem ser observadas as determinações da legislação pertinente, com vistas a uma destinação final ambientalmente adequada.
PR810048	Isenção	Isenção prevista no item 48 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	48 Operações de devolução impositiva de EMBALAGENS VAZIAS de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus (Convênio ICMS 42/2001).
PR810049	Isenção	Isenção prevista no item 49 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	49 Saídas de EMBARCAÇÕES construídas no País, assim como a aplicação, pela indústria naval, de peças, partes e componentes, utilizados no reparo, conserto e reconstrução destas embarcações, año as ea plicando a isenção, se a embarcação (Convéhio ICMS 3/1977; Corwénio ICMS 1/1992; Convénio ICMS 4/1990 e 60/1990; Convénio ICMS 102/1999); I - tiver menos de 3 (três) toneladas brutas de registro, salvo a de madera utilizada na pesca artesana! II - destinar-se a recreação ou esporte; III - destinar-se a recreação ou esporte; NBMS1H, codigo 6895.10.0000 criagas.
PR810050	Isenção	Isenção prevista no item 50 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	01/12/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	50 Saldas de produtos destinada ao uso ou consumo de bordo em EMBARCAÇÕES OU AERONAVES EXCLUSIVAMENTE EM TRÁFEGO INTERNACIONAL com destino ao exterior (Convênio ICM 12/1975; Convênios ICMS 37/1990 e 60/1990; Convênios ICMS 124/1993 e 55/2021).
PR810051	Isenção	Isenção prevista no item 51 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do tiem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	51 Saídas, até 30.4.2026, de bens de uso e consumo de estabelecimento da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa, para outro estabelecimento da mesma ou para estabelecimento de empresa estabelecimento de en de la compario de su estadual integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, e remessas de animais para a Embrapa para fins de Inseminação e inovulação com animais de raça, e respectivo retorno (Corvénio ICMS 47/1998; Corvénio ICMS 49/2017). Nota: 1. o contribuinte deverá encaminhar à Agência da Receita Estadual - ARE do seu domicillo tributário: 1.1. até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao das saídas de bens de uso ou consumo ou das remessas de animais, cópia reprográfica da 1º (primeira) via da nota fiscal das operações beneficiadas com a isenção, sendo que a repartição fiscal deverá enviar a referida copia a Inspectiva Geral de Fiscalação - ICFE da Coordenação da Receita de Setado - CRE até o último dia do mesmo més, para fins de controle. 12. no prazo de 60 (essenta) dias, priorrogaveia más 30 ((trita) dias, comprovação do retorno dos animais mentêdos para fins de inseminação ou inovulação, devendo a documentação apresentada ser remetida à 16F da CRE para fins de controle.
PR810052	Isenção	Isenção prevista no item 52 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	52 Saídas de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, em decorrência de doações promovidas pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A Embratel a associações destinadas a portadores de deficiência fisica, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, especialmente escolas e universidades, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo Poder Público (Convênio ICMS 15/2000). Nota: 1. não se exigirá a anulação do crédito em relação às saídas de bens do ativo permanente.
PR810053	Isenção	Isenção prevista no item 53 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	53 Operações com EMBRIÃO, OÓCITO OU SÉMEN CONGELADO OU RESFRIADO, ambos de bovinos, de ovinos, de caprinos e de suinos (Convênios ICMS 70/1992, 36/1999 e 26/2015).
PR810054	Isenção	Isenção prevista no item 54 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	54 Operações com os seguintes fármacos e medicamentos derivados do plasma humano coletado nos hemocentros de todo o Brasil efetuadas pela EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – Hemobrás (Convênio ICMS 103/2011):
PR810055	Isenção	Isenção prevista no item 55 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	55 Importação, até 30.4.2026, das máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, e suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar nacional, a seguir discriminados, efetuada por EMPRESA CONCESSIONARIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RADIODIFUSÃO sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratulta (Convênio ICMS 910/2007). Combino ICMS 910/2007. Combino ICMS 910/2007. Combino ICMS 910/2007.
PR810056	Isenção	Isenção prevista no item 56 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	56 Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, em operações internas, destinada a consumo por drgãos da administração pública direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo Poder Público estadual e regidas por normas de diretio público, bem como nas prestações de seniços de telecomunicação por eles utilizadas (Convênios ICMS 107/1995 e 44/1996, Ajuste SINIEF 10/2012). Nota: 1. o beneficio de que trata este item deverá ser transferido aos beneficiários, mediante a redução do valor da operação ou da prestação, no montante correspondente ao imposto dispensado.
PR810057	Isenção	Isenção prevista no item 57 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	57 Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA para fim residencial em relação a conta que apresentar consumo mensal de até 30 (trinta) quilowatts/hora (Convênio ICMS 20/1989; Convênio ICMS 151/1994).

.

-4	INFORMAÇÃO	7				
CÓDIGO	DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810058	Isenção	Isenção prevista no item 58 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	09/09/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (V_LINF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	58 Até 31.12.2018, parcela da subvenção de tarifa de ENERGIA ELÉTRICA. estabelecida pelas Leis Federais n. 10.438, de 26 de abril de 2002, e n. 10.604, de 17 de dezembro de 2002 (Lei n. 14.959, de 19 de dezembro de 2005 e Convênio ICMS 190/2017).
PR810058	Isenção	Isenção prevista no item 58 do Anexo V do RICMS/2017 e no art. 1º da Lei nº 14.959/2005	10/09/2019	11/09/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valer do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	58 Até 31.12.2018, parcela da subvenção de tarifa de ENERGIA ELÉTRICA estabelecida pelas Leis Federais n. 10.438, de 26 de abril de 2002, e n. 10.604, de 17 de dezembro de 2002 (Lei n. 14.959, de 19 de dezembro de 2005 e Convênio ICMS 190/2017).
PR810059	Isenção	Isenção prevista no item 59 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fisaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	59 Em relação às operações e prestações internas com mercadorias e bens realizadas por ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, recebidos em doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (Convénio ICMS 161/2015).
PR810060	Isenção	Isenção prevista no item 60 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	60 Saidas interestaduais de EQUIPAMENTO de propriedade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A Embratel (Convéhio ICMS 105/1995): 1 destinados à prestação de seus serviços, Junto a seus usuários, desde que estes bens devam retormar ao estabelecimiento remetente ou a outro da mesma empresa; II - dos equipamentos referidos no inciso I do "caput", em retorno ao estabelecimento de origem ou a outro da mesma empresa.
PR810061	Isenção	Isenção prevista no item 61 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	61 Operações internas, até 30.4.2026. com o EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO AUTOMÂTICO de energia elétrica, dassificado no código da Nomendatura Brasileira de Mercadorial/Sibema Harmonizado - NBM/SH 9032.89.90 (Convênio ICMS 412001; Convênio ICMS 49/2017). Nota: 1. não se exigirá a anulação de crédito nas operações de que trata este item.
PR810062	Isenção	Isenção prevista no item 62 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (bosonerado) do item destacado no documento fiscad; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	82 Importação, até 30.4.2026, de EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital, que se comproneta a compensar este benefício com a prestação de serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagens e laboratoriais, programados pela Secretaria de Estado da Saúde (Convênio ICMS 5/1998; Convênio ICMS 49/2017). Nota: 1. em relação a isenção de que trata esse item, deverá ser observado o seguinte: 1. em relação a isenção de que trata esse item, deverá ser observado o seguinte: 1. em relação a isenção de que frata esse item, deverá ser observado o seguinte: 1. em relação a isenção de que frata esse item, deverá ser observado o seguinte: 1. em relação a isenção de que frata esse item, deverá ser observado o seguinte: 1. em composição deverá por no qual indicardo a serviços que pretende prestar, acompanhado de: 1. 2. opia do instrumento legal constituiro de cilicia ou hospital; 1. 1. 2. opia do instrumento legal constituiro de cilicia ou hospital; 1. 1. 3. comprovante da ausência de equipamento similar fabricado no País, por meio de laudo entido por órgão federal ou por entidade representarita va de fabricantes de equipamentos, de abrangência nacional; 1. 1. 4. declaração do valor do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, objeto da isenção, e do compromisos de compensar o valor desonerado com a prestação de serviços programados pela Secretaria de Estado da Saúde, no prazo de 3 (1964) anos, firmada pote representante legal da requerente; 2. a isenção será efetivada, caso a caso, por despacho do Diretor da Coordenação da Receita do Estado do CRE, após a remessa do protocolado à Secretaria de Estado da Saúde, a qual, mediante despacho, informará sobre o interesse quanto à concessão ou não do benefício; 3. a Secretaria de Estado da Saúde, a pos ser comunicada do deferimento: 3. 1. providenciará a formalização do instrumento jurídico
PR810063	Isenção	Isenção prevista no item 63 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	83 Rocebimento de EQUIPAMENTOS, APARELHOS E MÁQUINAS, instrumentos tácnico, científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, importados do exterior pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, com financiamento de empréstimos internacionals firmados pela Governo Federal (Convéhio ICMS 641995).
PR810064	Isenção	Isenção prevista no item 64 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	64 Operações, até 30.4.2026, que destinem EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS, científicos e médico-hospitalaries, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério da Educação e do Despotro - MEC, para atender ao Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituções Federais de Ensino Superior e Hospitas Universitatios institutio pela Portaria rª 463, de 25 de março de 1897, co MEC (Convênicos CMS 123/1997, 49/2017, 58/2021 e 178/2021). 1.0 beneficio prevision neste tiem: 1.1 alcança, também, as distribuições das mercadorias pelo MEC a cada uma das instituções beneficiadas. 2. deverá ser previamente requerido ao Diretor da Receita Estadual do Paraná - REPR, mediante: 2.1. comprovação de que os produtos estejam contemplados com isenção ou com redução azero das aliquotas dos impostos federais; 2.2. apresentação de declaração do MEC, de que tal aquisição está vinculada ao program referido no cagun de esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Património do Servidor Público - PISIPasep e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.
PR810065	Isenção	Isenção prevista no item 65 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	65 Operações, até 31.12.2028, com EQUIPAMENTOS E COMPONENTES para o aproveitamento das energias solar e eólica, a seguir indicados, classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM (Convênios ICMS 101/1997; Convênio ICMS 10/2014):
PR810066	Isenção	Isenção prevista no item 66 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	66 importação do exterior, de aparelhos, máquinas, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matéria-sprimas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal n. 8.010, de 29 de março de 1990, realizada por (Conveñois (CMS 93/1998, 41/1999, 77/1999, 96/2001, 43/2002 e 99/2009); II - Institutos de pesquisas sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais (Institutos por leis federais ou estaduais (Conveñoi (CMS 43/2002); III - Institutos de pesquisas sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais (Institutos por leis federais ou estaduais (Conveñoi (CMS 43/2002); IV - organizações sociais com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia especificadas no Anexo Único do Conveñoi (CMS 48/2002); IV - organizações sociais com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia (CMS 43/2002); IV - fundações sem fins lucrativos das instituições referidas nos incisos anteriores, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional - CTN, para o estito etamelmento de suas finalidades estatutairas (Corveñois (Corveñois (Corveñois (Corveñois (CMS 43/2002); IV - trundações de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional - CTN, para o estito do CTN, contratadas pelais instituições ou fundações referidas nos incisos la Vid (Corveñois (CMS 43/2002); IVI - fundações de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos do art. 14 do CTN, contratadas pelais instituições ou fundações referidas nos incisos la Vid o "caput", nos termos da Lei Federal n. 8,958, de 20 de dezembro de 1994, desde que os bens adquirdos integerem o patrimônio da contratatar (Conveñois (CMS 39/300); 41/2000; 11
PR810067	Isenção	Isenção prevista no item 67 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal:	67 Operações, até 31.7.2025, com EQUIPAMENTOS E INSUMOS, a seguir indicados, classificados na posição ou código Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM (Convênio ICMS 1/1999; Convênio ICMS 49/2017):
PR810068	Isenção	Isenção prevista no item 68 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD INF ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL INF ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do fiem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	68 Nas prestações de serviços de comunicação referentes ao acesso à internet e à conectividade em banda larga destinadas a ESCOLAS PUBLICAS federais, estaduais e municipais, e nas doações de equipamentos a serem utilizados nas prestações desses serviços (Convênio ICMS 47/2008). Notas: 1.10 proprio previsto neste liem fica condicionado a que: 1.10 produto esteja beneficiado com a isenção ou a alliquota zero do Imposto de Importação - 10 u imposto aborte os Produtos industrializados - IPI; 1.2 a parcela relativa a receita bruta decorrente das operações previstas neste item esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patirmônio do Servidor Público - PIS/Pasep e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins. 2. Não se exigirá o estorno do crédito fiscal nas operações e prestações contempladas com a issenção prevista neste item.

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810069	Isenção	Isenção prevista no item 69 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (V_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	69 Operações, até 30.4.2026, com os produtos arrolados no item 15 do Anexo VI, bem como com máquinas e equipamentos para o uso exclusivo na agricultura e na pecuária, quando destinados a contribuntes abrangidos pelo Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do ESTADO DE RORAIMA com vistas à recuperação da agropecuária, a qual for assolada pelo fogo (Convênio ICMS 62/2003; Convênio ICMS 49/2017; Ajuste SINIEF 10/2012).
PR810070	Isenção	Isenção prevista no item 70 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	70 Saídas promovidas pelo fabricante paranaense de seus produtos manufaturados, exceto os semielaborados arrolados na lista de que trata a cláusula segunda do Convénio ICMS 15, de 25 de abril de 1991; com destino à empresa nacional EXPORTADORA DE SERVIÇOS relacionada em ato do Ministério da Fazenda (Convénio ICM 4/1979; Convénios ICMS 47/1990 e 60/1990; Convénio ICMS 124/1993). Notas: 1. a isenção aplicar-se-á somente após a publicação do edital e na saída dos produtos constantes da relação a que alude o inciso II do art. 10 do Decreb-Lei n. 1.633, de 9 de agosto de 1978, a serem exportados em decorrência de contratos de prestação de serviço no exterior; 2. o beneficio fiscal deve ser requerido ao Secretário de Estado da Fazenda, pela empresa exportadora de serviço, indicando-se a quantidade dos produtos, o fornecedor paranaense e o valor das aquisições.
PR810071	Isenção	Isenção prevista no item 71 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	71 Saidas e retornos de mercadorias com destino a EXPOSIÇÃO OU FEIRA, para mostra ao público em geral, desde que retornem ao estabelecimento de origem, no prazo de 60 (esesenta) dias contados da data da saida (I Convelhei do Rio de Janeiro, de 27 de fevereiro de 1967; Convênios ICMS 30/1990 e 60/1990; Convênio ICMS 151/1994).
PR810072	Isenção	Isenção prevista no item 72 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal:	72 Operações internas, até 30.4.2026, com FARINHA DE MANDIOCA OU DE RASPA DE MANDIOCA, NÃO TEMPERADAS, classificadas no código 1106.20.00 da NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul (Convênio ICMS 131/2005; Convênio ICMS 49/2017).
PR810073	Isenção	Isenção prevista no item 73 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	73 Operações, até 30.4.2026, realizadas com os FÁRMACOS E MEDICAMENTOS, abaixo relacionados, destinados a órgãos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal e às suas fundações públicas (Convênios ICMS 87/2002 e 126/2002; Convênio ICMS 49/2017; Ajuste SINIEF 10/2012):
PR810074	Isenção	Isenção prevista no item 74 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	74 Saída de mercadoria, até 30 de abril de 2026, em operações internas e interestaduais, decorrentes de doações destinadas ao atendimento do PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Convénios ICMS 18/2003, 101/2021 e 74/2024; Convénio ICMS 226/2023; Ajustes SINIEF 2/2003 e 40/2021).
PR810075	Isenção	Isenção prevista no item 75 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do tiem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	75 Operações, até 30.4.2026, com FOSFATO DE OSELTAMÍVÍR, Nomendatura Comum do Mercosul - NCM 3003.90.79 ou 3004.90.59, vinculadas ao Programa Farmácia Popular de HIMI (Commente CLOS 73/2010; Comvénia (NEA 94/2011), com de la compania (Commente CLOS 73/2010; Comvénia (NEA 94/2011), com de la compania (Compenia (NEA 94/2011), com de la compania (Compenia (NEA 94/2011)), com de la moderna de la compania (Compenia (NEA 94/2011)), com de la moderna de la compania (Compenia (NEA 94/2011)), com de la moderna (NEA 94/2011), compenia (NEA 94/2011), com de la moderna (NEA 94/2011), com de la moder
PR810076	Isenção	Isenção prevista no item 76 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento liscad; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	76 Importação de peças, partes e equipamentos e seus respectivos acessórios, sem similar produzido no País, realizada pelas FORÇAS ARMADAS para utilização em suas atividades institucionais (Convénios ICMS 69/2000, 24/2010, 108/2011 e 145/2012; Convénio ICMS 74/2011). Nota: 1. a comprovação da ausência de similaridade deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência nacional ou por órgão federal especializado.
PR810077	Isenção	Isenção prevista no item 77 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fisacal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	77 Importação, até 30.4.2026, efetuada pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa e pole MINISTÉRIO DA SAÚDE dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inselicidas, a seguir relacionados, destinados às campanhas de vacinação e Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela, e outros agravos, promovidas pelo Governo Federal (Convênios ICMS 95/1998 e 147/2005; Convênio ICMS 49/2017):
PR810078	Isenção	Isenção prevista no item 78 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	78 Operações, até 30.4.2026, realizadas pela FUNDAÇÃO PRÓ-TAMAR com produtos que objetivarem a dirudgação das atividades preservacionistas vinculadas ao Programa Nacional de Proteção às Tartarugas Marinhas (Convênios ICMS 55/1992 e 25/1993; Convênio ICMS 49/2017).
PR810079	Isenção	Isenção prevista no item 79 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	79 Transferências, até 30.4.2026, dos bens a seguir relacionados destinados à manutenção do GASODUTO Brasil-Bolivia (Convênio ICMS 9/2006; Convênio ICMS 49/2017):
PR810080	Isenção	Isenção prevista no item 80 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	09/09/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	
PR810080	Isenção	Isenção prevista no item 80 do Anexo V do RICMS/2017 e no art. 1º da Lei nº 14.586/2004	10/09/2019		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fisacai; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	80 Fornecimento de energia elétrica, gás e serviço de telefonia, sob o regime de serviços públicos estaduais próprios, delegados, tercenizados ou privatizados, a IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CRENÇA E SEUS ANEXOS (Lei n. 14.586, de 22 de dezembro de 2004 e nº 20.046, de 16 de dezembro de 2019).
PR810081	Isenção	Isenção prevista no item 81 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	al Saidas de mercadoria de produzão própria, promovidas por INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO, desde que (Convénios ICM 38/1982, 66/1985 e 47/1986, Convénios ICM 38/1982, 66/1982, convénios ICM 38/1982, convénios ICM 38
PR810082	Isenção	Isenção prevista no item 82 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	82 importação de equipamentos e materiais, sem similar nacional, a serem utilizados na execução do Projeto Nacionalização da Produção de Insumos para Testes Moleculares Estrategiços para a Saude Pública Brasileira, desenvolvido em pacercia entre a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, o Instituto de Tecnologia do Paraná - Teopar, e o INSTITUTO DE BIOLOGA MOLECULAR DO PARANÁ - BiMP, entidado sem insi bucrativos beneficada de Desenvolvimento Científico e Tecnologia o CNPq, do Ministério da Ciência e Tecnologia, sob n. 90.0 0782/2000 (Convénio ICMS 42/2008). Notas: 1. o beneficio previsto neste item: 1.1. estende-se ao caso de doação do bem importado do exterior; 1.2. será concedido mediante despacho do Delegado da Receita do domicilio tributário do interessado, em requerimento no qual esse faça prova do preenchimento dos requisitos previstos nestes tem. 2. a comprovação da ausência de similaridade deverá se feita mediante laudo emitido por entidade representativa do setor, de abrangência nacional, ou por órgão Federal competente.
PR810083	Isenção	Isenção prevista no item 83 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	83 Importação de equipamentos e insumos a seguir relacionados, promovida pelo INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ - IBMP (Convênio ICMS 26/2012):
PR810084	Isenção	Isenção prevista no item 84 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	84 Saídas, em operações internas e interestaduais, dos produtos a seguir relacionados, promovidas pelo INSTITUTO DE BIOLOCIÁ MOLECULAR DO PARANÁ - IBMP, destinadas à Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz e ao Ministério da Saúde (Convênio ICMS 26/2012):
PR810085	Isenção	Isenção prevista no item 85 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	85 Aquisição de materiais e equipamentos pela ITAIPU BINACIONAL, inclusive no exterior, para incorporá-los à central elétrica, seus acessórios ou obras complementares (alínea "b" do artigo XII do Tratade promujação pelo Decreto Federal n. 72 70", de 28 de agosto de 1973; Convenio ICM 10/1975; Convenio ICMS 50/1980 e 60/1990; Convenio ICMS 50/1980. Tantade promujação pelo Decreto Federal n. 72 70", de 28 de agosto de 1973; Convenio ICMS 50/1980. Tantado promujação a isenção referida neste liem o contributive deverá indicar na nota fiscal, dentre outros elementos, a expressão "OPERAÇÃO ISENTA DO ICMS - ART. XII DO TRATADO PROMULGADO PELO DECRETO FEDERAL N. 72.70", DE 2808 1973" e o número da ordem de compra emitida pela Itaipu Binacional; 2. o reconhecimento definitivo da isenção ficarão condicionado à comprovação da efetiva entrega da mercadoria à Itaipu Binacional, que será feita por meio de Certificado de encebimento ou documento equivalente, por ela emitido, que contenha no mínimo, o número, a data e o valor da nota fisca, devento o 5 mencedor dispor de tal documento para companhada por documento da própria empresa denominado "Guia de Transferência", que conterá a numeração impressa tipograficamente, submetendo-se tal facijus Binacional, será acompanhada por documento da própria empresa denominado "Guia de Transferência", que conterá a numeração impressa tipograficamente, submetendo-se tal documento à prévia autorização nos termos do art. 334 deste Regulamento;

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810086	Isenção	Isenção prevista no item 86 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	01/01/2018	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destácado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do quiste ou dispositivo legal.	86 Operações, até 31.12.2017, com aparelhos, máquinas, equipamentos e demais instrumentos e produtos, nacionais ou estrangeiros, inclusive animais, destinados à realização dos JOGOS OLIMPICOS E PARAOLIMPICOS DE 2016, seus eventos testes e eventos correlatos (Convênios ICMS 133/2006 e 163/2015).
PR810087	Isenção	Isenção prevista no item 87 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	87 Saídas, em operações internas, de LEITE pasteurizado, tipos "A", "B" e "C", ou reconstituido, com 2% (dois por cento) de gordura (Comérios ICM 25/1983; Convénios ICM 3/1994). Convénios ICM 3/1994 e 00/1990; Convénio ICMS 124/1993. (Convénios ICMS 124/1993). In 1, não se exigirá a anulação do crédito nas saídas de que trata este item, exceto se oriundo de outros Estados.
PR810088	Isenção	Isenção prevista no item 88 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	80 Operações com produtes industrializados a seguir raticionadas (Cornério ICMS 91/1991): - saidas promotidas por LOANS FRAMCAS ("Free-slorge") inalisatadas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional e autorizadas pelo órgão competente do Covierno Federial, e em sedes de municípios caracterizados como cidades gémesa de cidades estrangeiras, autorizadas de acordo com o art. 15-A do Decreto-Lei n. 1455, de 7 de abril de 1976 (Corvénios ICMS 91/1991 e 4/2014); II - saídas destinadas aos estabelecimentos referidos no inciso I do "caput", dispensado o estomo dos creditos relativos as matérias-primas, produtos intermediános e material de embalagem empregados nas mercadorias beneficiadas com a isenção, quando a operação for realizada pelo próprio fabricamente. A más de como como como como como como como com
PR810089	Isenção	Isenção prevista no item 89 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) de item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	89 Operações internas e interestaduais com MAÇÃ E PERA (Convênio ICMS 94/2005).
PR810090	Isenção	Isenção prevista no item 90 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	90 Importação, diretamente do exterior para integração no ativo imobilizado do contribuinte, de MAQUINA PARA LIMPAR E SELECIONAR FRUTAS, classificada no código da Nomenciatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBMSH 4833,50 90, sem similar produzida no País, para uso exclusivo na atividade realizada pelo estabelecimento importador (Convention SICMS 391994 tr 281998). Nota: 1. a inexistência de produto similar produzido no País será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o terrifición nacional.
PR810091	Isenção	Isenção prevista no item 91 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do tem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	91 Operações com MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO ARTUR FISCHER TIP - TEPP FLOCOS CRIATIVOS, sem similar produzido no País, realizadas pela Associação Difusora de Treinamentos e Projetos Pedagógicos - Aditepp, desde que o produto seja destinado, exclusivamente, à geração de renda para a manutenção das suas finalidades estatutárias de assistência social e educacional gratulta (Convéhico IOMS 136/2003).
PR810092	Isenção	Isenção prevista no item 92 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	92 Recebimento de MEDICAMENTOS importados do exterior por pessoa física para uso humano, próprio ou individual, desde que não haja contratação de câmbio e esteja desonerado do II Imposto de Importação (Convénios (CMS 18/1995 e 114/2020). Nota: 1. para os fins do disposto neste item, desde que as importações sejam amparadas por Declaração Simplificada de Importação - DSI ou por Declaração de Importação de Remessa - DIR, fica dispensada a apresentação da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME (Convênio ICMS 147/2020).
PR810093	Isenção	Isenção prevista no item 93 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	93 Operações, até 30.4.2026, com os seguintes MEDICAMENTOS (Convênio ICMS 140/2001). Convênio ICMS 49/2017): 14. aplicação do beneficio previsto neste item fica condicionada a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações realizadas com os produtos referidos neste esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Passe pe para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins (Convenios ICMS 140/2001, 119/2002 e 48/2003). 2. não se exigirá o estomo do crédito fiscal has saídas das mercadorias beneficiadas com a isenção previsão neste tem (Convenio ICMS 40/2003).
PR810094	Isenção	Isenção prevista no item 94 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	94 Operações, até 30.4.2026, com MEDICAMENTOS E REAGENTES QUÍMICOS, KITS LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, visando o desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido (Convênio ICMS 9/2007; Convênio ICMS 49/2017); La senção de que trata este lem fica condicionada a que: 1. a lesquisa e o programa sejam registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa do Ministério da Saúde, ou, se estiverem dispensados deste registro, tenham sido aprovados pelo Comitê de Étaca em Pesquisa - CEP, da instituíção que os for realizar; 1.2. a operação de importação destes produtos seja contemplada com a isenção, aliquota zero ou não seja irbutada pelo Imposto de Importação - II e pelo Imposto so Produtos Industrializados - IPP; 13. os produtos sejam desonerados das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Património do Servidor Público - PIS/Pasep, e para a Contribuição Social e de Formação do e equipamentos, suas partes e peças, a isenção, somente será aplicada se não horver produto similar produzido no País, sendo que a comprovação da auseñcia de similaridade deverá ear etastada por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o teritório nacional ou por órgão dederal especializado; 3. não se exigirá a anulação do crédito fiscal nas saídas isentas a que se refere este item: entráón acional ou por órgão dederal especializado; 3. não se exigirá a anulação do crédito fiscal nas saídas isentas a que se refere este item: entráón acional ou por órgão dederal especializado;
PR810095	Isenção	Isenção prevista no item 95 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	95 Operações com os MEDICAMENTOS destinados ao tratamento de câncer a seguir relacionados (Convênios ICMS 162/1994, 34/1996 e 118/2011):
PR810096	Isenção	Isenção prevista no item 96 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	96 Saídas de MEDIDORES DE VAZÃO E CONDUTIVÍMETROS, bem como aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, que atendam às especificações fixadas pela Secretaria da Recetat redera do Brasil - RFR, quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 22.02 e 22.03 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM (Convénio ICMS 69/2006). Notas: 1. a isenção prevista neste item: 1.1. aplica-set ambém ás saídas de equipamentos, partes e peças necessárias à instalação do Sistema de Controle de Produção de Bebidas - Sicobe, que atendam às especificações fixadas pela Secretaria da RFB, quando adquiridas pelos estabelecimentos industriais revasadores de bebidas para atendimento ao disposto no at. 6º de lanstugão Nomentiva RFB n. 869; de 12 de agodo de 2008 (Convémio CMS 38/2010) en de 10º de lanstugão Nomentiva RFB n. 869; de 12 de agodo de 2008 (Convémio CMS 38/2010) en de 10º de lanstugão Nomentiva RFB n. 869; de 12 de agodo de 2008 (Convémio CMS 38/2010) en de 10º de
PR810097	Isenção	Isenção prevista no item 97 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	97 Operações com MERCADORIA OU BEM IMPORTADOS em que ocorra (Convênios ICMS 18/1995 e 114/2020): 1 - recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno ao país, de mercadoria ou bem, que tenha sido objeto de exportação: a) em que não tenha havido recebimento pelo importador localizado no exterior, contendo defeito b) em que tenha havido recebimento pelo importador localizado no exterior, contendo defeito c) a titulo de consignação mercanil sem que tenha havido comercialização: d) destinada à execução de contrato de arrendamento operacional, de aluguel, de empréstimo ou de prestação de serviços, no exterior; II - recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria ou bem estrangeiro idéntico, em igual quantidade e valor, e que se destina e a reposição de outro antenormente importado cujo imposto tenha sido pago e que se tenha revelado, após o desembaraço aduaneiro, defetitusos ou imprestavel para o fim a que se destinava, observado o disposto na legislação federal; III - recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feria. Nota: Nota:
PR810098	Isenção	Isenção prevista no item 98 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	98 Saídas de MERCADORIAS ADJUDICADAS ao estado do Paraná, que tenham sido oferecidas à penhora (Convênio ICMS 57/2000). Notas: 1. a availação das mercadorias adjudicadas deverá considerar os beneficios de que trata este item; 2. não se exigirá a anulação do crédito nas saídas isentas a que se refere este item.
PR810099	Isenção	Isenção prevista no item 99 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposito que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	99 Entradas decorrentes de importação, bem como a posterior saída, de MERCADORIAS DOADAS POR ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, para distribuição gratulta em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social relacionados com suas finalidades essenciais (Convênio ICMS 55/1989).
PR810100	Isenção	Isenção prevista no item 100 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do tiem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	100 As operações, até 30.4.2026, de entrada de MERCADORIAS IMPORTADAS do exterior a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, condicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal sem fins incustrios (Convého ICMS 24/1995), Convého ICMS 49(2017). Nota: 1. o disposto neste item somente se aplica na hipótese de a importação ser efetuada com isenção ou aliquota zero do Imposto de Importação - II.

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810101	Isenção	Isenção prevista no item 101 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	01/01/2024	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04	
PR810102	Isenção	Isenção prevista no item 102 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		(DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal. Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenaredo) do liem destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	102 Operações Internas com gêneros alimenticios regionais destinados à MERENDA ESCOLAR da rede pública de ensino promovidas por produtores rurais pessoas físicas, por cooperativas de produtores ou por associações que as representem (Convênio ICMS 55/2011). Nota: 1. não será exigido o estorno do crédito fiscal nos termos do art. 21 da Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações abrangidas pela isenção de que trata este
PR810103	Isenção	Isenção prevista no item 103 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	103 Até 30.4.2026, nas operações internas com os bens e as mercadorias a seguir relacionados destinados à implantação do METRO CURTIRIANO de que trata o Programa de Mobilidade Ubrana de Curibia (Onovénio ICMS 161/2013). Notas. Notas. Tala de modera de curibia (Onovénio ICMS 161/2013). Notas. 1. La ofetivo empreya dos hens a das mercadorias nas obras referidas na tabela do "caput"; 1.2. tratando-se de importação: 1.2. tratando-se de importação de certa de la comportação de educidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o tentrório nacional, ou por órgão federal especializado; 1.2. a previa informação dos bens e das mercadorias a serem importados, pole executor do projeto, á repartição fiscal do local onde se processará o despacho aduaneiro. 2. o beneficio de que trata este imens ea picia também ao diferencial de aliquotas devido nas aquisições interestaduais; 3. na hipótese da nota 2. quando se tratar de bem ou de mercadoria importados, a fruição do beneficio fica condicionada à inexistência de similar nacional; 4. não será exigião o estorno do crédito fiscal de que trata o at 2.1 da Lei Complementar n. 67, de 13 de setembro de 1996, nas operações abrangidas pela isenção de que trata este tem. 1. a de trata de la complementar no campo "Informações Complementares" da nota fiscal a observação: "OPERAÇÃO ISENTA DE ACORDO COM O ITEM 103 DO ANEXO I DO RICINSPRT.
PR810104	Isenção	Isenção prevista no item 104 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposito que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	104 Doações de MICROCOMPUTADORES usados (seminovos) para escolas públicas especiais e profissionalizantes, associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais (Convênio ICMS 43/1999).
PR810105	Isenção	Isenção prevista no item 105 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenardo) do liem destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	105 As operações e prestações a seguir elencadas destinadas a MISSÕES DIPLOMÁTICAS, REPARTIÇÕES DE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores (Corvénios (CMS) 155/1934 e 34/2001). 1 fornacimento de energia efética e prestação de serviço de telecomunicação: 1 fornacimento de energia efética e prestação de serviço de telecomunicação: 1 fornacimento de energia efética e prestação de serviço de telecomunicação: 1 fornacimento enercadoria destinaizados. IPI; 1 entrada de mercadoria destinaida de internet de o exterior, desde que isenta do Imposto de Importação - II e do IPI ou contemplada com a redução para zero da alíquota desses imposto. 1 salvantado-se de aquisição por funcionário estrangeiro, espa observado o disposto na legislação federal aplicável; 1 salva de mercadoria destinada à ampliação ou reforma de imóveis de uso das entidades mencionadas no "caput", desde que isenta do IPI ou com a redução para zero da alíquota desses imposto. 1 o benefício previsto neste item fica condicionado à existência de reciprocidade de tratamento tributário, doclarada, anualmente, pelo Ministério das Relações Exteriores. 2 Tao se erogirá a amulação do rédito em relação às entradas de matéria-sprimas ou material secundário utilizados na fabricação dos velículos de que trata o inicio II do "caput"; 3 o benefício previsto neste tiem será concedido, individualmente, mediante despacho do Diretor da Coordenação da Receta do Estado - CRE, em requerimento do interessado.
PR810106	Isenção	Isenção prevista no item 106 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	106 Em relação ao diferencial de alíquotas incidente na aquisição interestadual de até 400.000 (quatrocentas mil) MUDAS DE SERINGUEIRA, oriundas de estado de São Paulo de Sáole ao Plantio de Serinqueiros nas Regiões Norte e Norceste do Paraná desemvolvio Bea Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná - Seab (Convelho ICMS 91/2014).
PR810107	Isenção	Isenção prevista no item 107 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	107 Saídas internas das seguintes MUDAS DE PLANTAS, compreendidas como espécies florestais nativas paranaenses, conforme sua denominação oficial (Convênio ICMS 54/1991):
PR810108	Isenção	Isenção prevista no item 108 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	108 Saídas de OBRAS DE ARTE, em operações realizadas pelo próprio autor (Convénio ICMS 59/1991; Corvénio ICMS 151/1994). Nota: 1. o disposto neste item se aplica, também, nas operações de importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura (Convênio ICMS 56/2010).
PR810109	Isenção	Isenção prevista no item 109 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	109 Saídas de ÓLEO COMESTÍVEL USADO destinado à utilização como insumo industrial, especialmente na indústria saboeira e na produção de biodiesel - B-100 (Corwênio ICMS 144/2007).
PR810110	Isenção	Isenção prevista no item 110 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	09/09/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	
PR810110	Isenção	Isenção prevista no item 110 do Anexo V do RICMS/2017 e no art. 1º da Lei nº 15.457/2007	10/09/2019		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	110 Saída promovida por distribuídora de combustível, como tal definida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, e desde que devidamente credenciada pela Coordenação da Receita do Estado - CRE, observado o disposto no Protocolo ICMS 8, de 25 de junho de 1996, para o fornecimento de OLEO DIESEL a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor (Convênio ICMS 58/1996; Protocolo ICMS 8/1996). Nota: 1. o beneficio previsto neste item fica condicionado ao aporte de recursos do Governo Federal, em valor equivalente à isenção concedida, de forma a possibilitar a equiparação do preço do produto ao preço com que são abastecidos os barcos pesqueiros estrangeiros.
PR810111	Isenção	Isenção prevista no item 111 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	09/09/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	
PR810111	Isenção	Isenção prevista no item 111 do Anexo V do RICMS/2017 e no art. 1º da Lei nº 17.557/2013	10/09/2019	30/09/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	
PR810112	Isenção	Isenção prevista no item 112 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensisto (descensado de tiem destinado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	112 Operações que destinem ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO a estabelecimento rerrefinador ou coletor revendedor, autorizados pela Agância Nacional de Petróleio, Gás Natural e Biocombustiveis - ANP (Convénios ICMS 3/1990, 38/2000, 49/2017, 135/2020 e 60/2021). NOSES. 11. na coleta e transporte de óleo lubrificante usado ou contaminado realizada por estabelecimento coletor, cadastrado e autorizado pela ANP, com destino a estabelecimento rerrefinador ou coletor de óleo lubrificante ou Certificado de Coleta de Óleo Usado ou Contaminado, previsto no Anexo Único do Convénio ICMS 38, de 7 de julho de 2000. Contaminado, previsto no Anexo Único do Convénio ICMS 38, de 7 de julho de 2000. Los ustabiludo pelo Anexo Dínico de Convénio ICMS 38, de 7 de julho de 2000. Los ustabiludo pelo Anexo Dínico de Convénio ICMS 38, de 7 de julho de 2000. Los ustabiludo pelo Anexo Dínico de Convénio ICMS 38, de 7 de julho de 2001. Los ustabiludo pelo Anexo Dínico de Convénio ICMS 38, de 7 de julho de 2001. Los 11 de 1000 de 1

CÓDIGO	INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	MAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO - VALORES DECLARATÓRIOS - ISENÇÃO AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
CODIGO	DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DIMICIO	DIFINAL	AJUSTE - EFU	
PR810113	Isenção	Isenção prevista no item 113 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	113 Recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar produzida no País, por ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA DIRETA ESTADUAL respectivas Adutarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo (Convéhio ICMA 84/1993). Notas: 1.0 beneficio previsto neste item: 1.1 somente se aplica na hipótese de a mercadoria adquirida não possuir similar produzida no País, sendo que a auséncia de similaridade deverá ser atestada por laudo emitido por entidade representativa do seltor produtivo de máquimas, aparelhos e equipamentos com advangência nacional ou por drejão federal especializado (Convéhio ICMS 55/2002); 1.1 será concedido mediante despacho do Diretor da Coordenação da Receita do Estado - Es
PR810114	Isenção	Isenção prevista no item 114 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposito que está sendo dispensado (descenerado) do item destacado no documento fiscari; en o campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	114 Operações ou prestações internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por ORGÂOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUAS (Convéno icMS 26/2003, Ajusts SINIEF 10/2012). Notas: Notas: Subsenção de que trata este item fica condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto: 2. não se exigirá a anulação do crédito nas saídas isentas a que se refere este item; 3. o beneficio previsto neste item não se aplica ás aquisições: 3. de produtos sujetos ao regime de Substituição Tributária - ST, quando efetuadas de estabelecimento substituído; 3.2. efetuadas de estabelecimento enquadrado no regime fiscal do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional; 3.3. efetuadas com verbas de promo pagamento. 4. o disposto neste item aplica-se ás operações de importação do exterior; 5. para efetos deste item; consideram-se integrantes da Administração Pública Estadual Direta os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público - MP.
PR810115	Isenção	Isenção prevista no item 115 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	115 Saídas, em operações internas e interestaduais, de OVOS, exceto quando destinados à industrialização (Convênios ICM 44/1975, 14/1978 e 35/1977; Convênio ICM 30/1987; Convênio ICM 13/1995; Convênio ICM 124/1993). Nota: 1. não se exigirá a anulação dos créditos nas saídas isentas a que se refere este Item (Convênio ICMS 89/2000).
PR810116	Isenção	Isenção prevista no item 116 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fisaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	116 Remessa da PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA promovida pelo estabelecimento concessionário, ou pela oficina credenciada ou autorizada, para o fabricante, desde que esta ocorra até 30 (trinta) días contados a partir do termo final da validade da garantia.
PR810117	Isenção	Isenção prevista no item 117 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	117 Saídas internas de mercadorias, até 30.4.2026, promovidas pela PASTORAL DA CRIANÇA, inscrita no CNPJMF sob n. 00.975.471.0001-15 (Convénio ICMS 92017). Nota: 1. ficam excluídas do beneficio previsto neste item as operações com mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária - ST.
PR810118	Isenção	Isenção prevista no item 118 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	118 Saídas de PNEUS USADOS, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada (Convéhio ICMS 33/2010). Notas: 1. o beneficio previsto neste item não se aplica quando a saída for destinada a remoldagem, recapeamento, recauchutagem ou processo similar; recapeamento, recauchutagem ou processo similar; 2. em relação às operações descriztas neste item, os contribuirtes deverão: 2.1. emitir, diariamente, documento fiscal para documentar o recebimento de pneus usados, quando o remetente não for contribuinte obigado à emissão de documento fiscal, consignando no campo "informações Complementares" a seguinte expressão: "PRODUTOS ICMS 30/2010". ICMS 30/2010". 22. emitir documento fiscal para documentar a saída dos produtos coletados, consignando no campo "informações complementares" a seguinte expressão: "PRODUTOS USADOS ISANOS ISANOS ISANOS TERMOS DO ICMS NOS TERMOS DO ICMS 32210".
PR810119	Isenção	Isenção prevista no item 119 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	119 Saídas efetuadas por Furnas Centrais Elétricas SIA, a títullo de doação de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, para associações destinadas a PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FISICIA, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, especialmente escolas e universidades, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo Poder Público (Convénio ICMS 120/2002). Nota: 1. não se exigirá a anulação do crédito nas saídas a que se refere este item.
PR810120	Isenção	Isenção prevista no item 120 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	120 Diferencial de alíquotas incidente na aquisição interestadual dos bens abaixo relacionados, destinados a integrar o ativo impolitizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização exclusivamente em PORTOS localizados no território paranense, ocorrida até 30.4.2026 (Convênio ICMS 97/2006; Convênio ICMS 49/2017). Notas: 1. o benefício previsto neste item: 1.1. fica condicionado à integração dos bens ao ativo impolitizado da empresa beneficiade e a sua efetiva utilização com a finalidade a que se refere o "caput", pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos (Convênios ICMS 97/2006 e 145/2006).
PR810121	Isenção	Isenção prevista no item 121 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	121 Saídas, até 30.4.2026, em operações internas e interestaduais, de PÓS-LARVA DE CAMARÃO e de REPRODUTORES DE CAMARÃO MARINHO produzidos no Brasil (Convênio ICMS 123/1992; Convênio ICMS 49/2017).
PR810122	Isenção	Isenção prevista no item 122 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fisaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	122 Importação do exterior, realizada até 30.4.2026, de PÓS-LARVAS DE CAMARÃO e REPRODUTORES SPF (Livre de Patógenos Específicos), para fins de melhoramento genético, quando efetuada diretamente por produtores (Convênio ICMS 89/2010; Convênio ICMS 49/2017).
PR810123	Isenção	Isenção prevista no item 123 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do item destacado no documento fiscal; en o campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	123 Operações, até 30.4.2026, com PRESEFVATIVOS classificados no código da Nomenciatura Brasileira de Mercadorias listema Hamonizado - NBMSH 4014.10.00 (Corwice CIMSH 16/1986, Apaste SINIEF 102012, Comvenio (CIMSH 26/2017). Notas: 1. o beneficio fiscal previsto neste item fica condicionado a que o contribuinte abata do preo da mercadoria o valor equivalente ao imposto que seria dévido se na ho houvese a a isenção, indicando-o expressamente no documento fiscal (Corwénios ICMS 116/1998 e 119/2003); 2. não se exigirão o estorno do crédito fiscal, nas operações contempladas com a isenção prevista neste item (Corvénio ICMS 119/2003).
PR810124	Isenção	Isenção prevista no item 124 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do item destacado no documento fiscari; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	124 Até 30.6.2024, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE CARGAS, que tenha inicio e término no território paranaense e cujo tomador do serviço se contribuinte do imposto inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CADICMS deste Estado (Convénios ICMS 4/2004, 111/2012, 60/2014, 29/2015 e 65/2015; Convénios ICMS 107/2015 e 133/2019). Nota: 1. o beneficio previsto neste item não se aplica à prestação de serviço de transporte dutoviário de gás natural, classificado na posição 27.11 da NCM.
PR810125	Isenção	Isenção prevista no item 125 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	01/05/2023	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fisaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	
PR810126	Isenção	Isenção prevista no item 126 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	126 Saídas de PRODUTOS FARMACEUTICOS, realizadas entre órgãos e entidades, inclusive fundações, da administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, estendendo-se, ainda, o beneficio às saídas promovidas pelos referidos órgãos ou entidades para consumidores finais, desde que efetuadas por preço não superior ao custo dos produtos (Convénio ICM 40/1975; Convénios ICMS 41/1990 e 60/1990; Convénio ICMS 151/1994).

-4.	INFORMAÇÃO				MAÇOES ADICIONAIS DA APURAÇÃO - VALORES DECLARATORIOS - ISENÇÃO	
CÓDIGO	DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810127	Isenção	Isenção prevista no item 127 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fisical; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AL) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	127 Saídas internas de PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FRALDAS GERÍÁTRICAS destinadas a pessoa física, consumidor final, promovidas por farmácia que faça parte do Programa Farmácia Popular do Brasil, Institudo pela Len 1. 1058, de 13 de abril de 2004. Programa Farmácia Popular do Brasil, Institudo pela Len 1. 1058, de 13 de abril de 2004. Programa Farmácia Popular do Brasil, Institudo pela Len 1. 1058, de 13 de abril de 2004. Processos de Fundação Devadão Cruz - Ficoruz (Convého ICMS 81/2008). 1.0 ebeneficio previsto neste tiem fica condicionado: 1.1 a entrega do produto ao consumidor pelo valor de ressarcimento à Ficoruz, correspondente ao custo de produção au aquisição, distribuição e dispensação; 1.2. a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste item esteja desoonerdad das contribuições para ao Forgramas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PISPasepe para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins. 2. as farmácias integrantes do Programa que comercializarem exclusivamente os produtos de 2.1. deverão: 2.1. ser inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CADICMS e usuárias do equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico - SAT-CF-e ou da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, nos termos do art. 3º do Subaneso Il Anexo III (Convéhios ICMS 81/2008 e 152/2013); 2.1.2 arquivar, em ordem cronológica, pelo prazo previsto no parágrafo único do art. 175 deste Regulamento, os documentos fiscais de compras, por estabelecimento fornecedor, os consumidor Eletrônico - RO-e (Convéhios ICMS 81/2008 e 65/2011). 2. ficam dispensadas do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas neste Regulamento. 3. a relação de farmácias que fazem parte do Programa Farmácia Popular do Brasil será disponibilizada na internet pela Ficoruz; a rota fiscal da operação poderá ser emitida pela própria Ficoruz, devendo o respectivo mercadorias (Convéhio ICMS 66/2011
PR810128	Isenção	Isenção prevista no item 128 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	128 Operações com os seguintes PRODUTOS HORTIFRUTÍCOLAS, salvo os destinados à industriatização (Convénio ICM 44/1975, 7/1980, 29/1983, 24/1985 e 30/1987; Convénio ICMS 124/1993): Notas: 1. a isenção prevista neste item estende-se: 1.1. às saídas internas e interestaduais de produtos que tenham sofrido processo de desidratação, pressurização e congelamento, embalados em involucro próprio para a conservação de alimentos, desde que não sejam utilizados conservantes; 1.2. às saídas internas e interestaduais de produtos ainda que ralados, exceto coo seco, cortados, picados, fatiados, borneados, desdenados, favados, higienizados ou embalados, desde que não esta para conservação (Corvénio ICMS 21/2015); 1.3. às saídas internas de produtos resfinados, desde que não cozidas e não tenham adição conservação (Corvénio ICMS 21/2015); 1.4. às saídas internas e interestaduais com produtos submetidos a processo de branqueamento (Corvénio ICMS 56/2019); 2. deverá ser mantido, à disposição do fisco, laudo técnico, emitido por órgão competente, que comprova e não utilização de conservantes a que se refere a nota 1. 3. o disposto na nota 1 não se aplica nas operações de importação.
PR810129	Isenção	Isenção prevista no item 129 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenardo) do liem destacado no documento fiscad; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	129 Recebimento, por doação, de PRODUTOS IMPORTADOS DO EXTERIOR, diretamente por órgãos ou entidades beneficientes ou de assistência social que preencham or requisitos previstos no art. 14 do Codigo Tributário Nacional - CTN (Convéhio ICMS 80/1995). 14 do Codigo Tributário Nacional - CTN (Convéhio ICMS 80/1995). 14 a fruição do beneficio, que será concedido, caso a caso, mediante despacho do Diretor da Coordenação da Receita do Estado - CRE, em requerimento do interessado, fica condicionada a que: 1.1. não haja contratação de câmbio; 1.2. a operação de importação - Il ou do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; 1.3. os produtos recebidos sejam utilizados a consecução dos objetivos fins do importador. 1.4. para os casos de calamidade pública recorhecidos em ato dos poderes públicos estadual or federal, atentidos os requisitos para futição da isenção e desde que as importações sejam or federal, atentidos os requisitos para futição da isenção e desde que as importações sejam (Convénio ICMS 55/2024). 1.4. 1. o cumprimento do disposto no caput da nota 1; 1.4.2. a apresentação da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - CIME; e 1.4.3. a amissão da NF-e correspondente a esta operação, se for o caso; 1. 5. na hjotèsea da nota 1.4, o transporte dos produtos far-se-à com cópia da DSI- formulário; 2. o beneficio de que trata este tem estende-se às aquisições, a qualquer titulo, obectamina pública de responsações da dos da da da Subnota 1.1, efetuadas pelos gádos da administração pública derde e indirenta, de equipamentos derifillos e e informática, suas partes, peça a poblica derde e indirenta de emportação e foi formatica, suas partes, peça a foi aporta posta de emportação e foi formatica, suas partes, peça da poblica derde e indirenta de emporta de emporta de la do eministração pública de rede e indirenta de emporta de emporta de la dos entidos de produces e fato por meio de laudo emitido por órgão especializado do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, ou
PR810130	Isenção	Isenção prevista no item 130 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	130 Saídas, em operações internas, de PRODUTOS RESULTANTES DO TRABALHO DE REEDUCAÇÃO DOS DETENTOS, promovidas por estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado (Convênio ICMS 85/1994).
PR810131	Isenção	Isenção prevista no item 131 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	131 Operações, até 30.4.2026, com ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no ambito do PROGRÁNAM CAMINHO DA ESCOLA, do Ministério da Educação - MEC, instituído pela Resolução/FNDE/CIO n. 3, de 28 de março de 2007 (Convênios ICMS 53/2007, 49/2017, 7/2021 e 17/80/2072, hautes INISTE 10/2012). Notas. Notas. 1. 1 a operação prevista neste item fica condicionada a que: 1. 1 a operação esteja contemplidada com isenção ou tributada com aliquota zero pelo Imposto de Importação - II e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PISIPasep e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins. 1.2. o valor correspondente à desoneração do tributos mencionados na subnota 1.1 seja deduzido do preço dos produtos, medante indicação expressa no documento fiscal relativo à operação. 2. não se exigirá o estorno do crédito fiscal nas operações beneficiadas com a isenção prevista neste item; 3. o beneficio previsto neste item somente se aplica às aquisições realizadas por meio de Pregão de Registro de Preços efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810132	Isenção	Isenção prevista no item 132 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	132 Ficam isentas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações com matéria prima, material secundário, embalagens, partes, peas. máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINIOS - Prosu, de que trata o Decreto n. 6733, de 18 de dezembro de 2008, que implementou a Estratégia Nacional de Defesa, o Decreto Legislativo n. 128, de 18 de fevereiro de 2011, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, n. 128, de 18 de fevereiro de 2011, que aprovo a texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, cueletrada no Ror de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008, e a Resolução do Senador Federal n. 23, de 2 de setembro de 2009, que aprovou a Operação de Crédito Externa cujos recursos Notas: 1. o berevada a destinação prevista no "caput", a isenção aplica-se também: 1. a imposto relativa o diferencial de aliquedas; 1. a imposto relativa o diferencial de aliquedas; 2. a prestação de serviço de transporte das mercadorias ou bens beneficiados; 2. relativamente às mercadorias importadas, o beneficios es aplica quando não houver similar produzido no País, sendo a comprovação de inexistência de similar atestada por órgão decreta competente ou mediante apresentação de lauxo emitido por entidiade representativa do setor fabricante das mercadorias, com abrangência em todo o terridio nacional: 3. o beneficio previsto nebet item alcarça tumbém sus pessoas jurídicas diretamente dos competentes do bens e serviços destinados à execução do PROSUB, e as pessoas jurídicas por essas últimas subcontratadas para o execução do PROSUB, e as pessoas jurídicas por essas últimas subcontratadas para execução do PROSUB, e as pessoas jurídicas por os se interna de execução do PROSUB, e as pessoas puridicas
PR810133	Isenção	Isenção prevista no item 133 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	133 Prestações de serviço de comunicação referentes ao acesso à internet por conectividade em banda larga prestadas no âmbito do PROGRAMA INTERNET POPULAR (Convénios ICMS 38/2009 e 25/2012; Convénio ICMS 31/2009 e 25/2012); Convénio ICMS 10/2009 e 25/2012; Convénio ICMS 10/2009 e 25/2012; Convénio ICMS 10/2009 e 27/2014). Nota: 1. o beneficio previsto neste item fica condicionado a que (Convénios ICMS 38/2009 e 87/2014). 1. o beneficio previsto neste item fica condicionado a que (Convénios ICMS 38/2009 e 20/2012). 1. o preço referente a prestadora forneça, incluídos no preço do serviço, todos os meios e equipamentos necessários à prestação do serviço. 1. o preço referente a prestação do serviço não ultrapasse o valor mensal de R\$ 30,00 (mitra teals); 1. 3. o tomador e a empresa prestadora do serviço sejam domiciliados no estado do Paraná (Convénios ICMS 38/2009 e 25/2012); 1. 4. o serviço de comunicação possua velocidade mínima de 200 Kbps (duzentos kilobits por segundo) pos termos e condições estabelecidos pelo órgão regulador setorial; 1. seja aplicado a um único contrato por endereço ou por tomador, identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 1. 6. o prestador do serviço comunique previamente ao fisco o inicio da deferta do serviço, bem como emita documento fiscal nos termos do Subansec III do Anexo VV, consignando a expressão: "SANDA LARGA POPULAR». TIEM 133 DO ANEXO I DO RICMS/PR*.
PR810134	Isenção	Isenção prevista no item 134 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	134 Operações, até 30.4.2026, com mercadorias, bem como as prestações de serviço de transporte a elas relativas, destinadas aos PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO E DE MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS FISCAL. DE GESTÃO, DE PLANEJAMENTO E DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS ED DISTRITO FEDERAL, adquindas por meio de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco interamentano de Deservolvimento - EDID e Banco Nacional de Deservolvimento Econômica es Social - SINDES (Conveños ICMS 79/2005, 32/2005 e 67/2011; Conveños ICMS 49/2017).
PR810135	Isenção	Isenção prevista no item 135 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	01/01/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	135 Saídas, até 31.12.2018, em operações internas, de sopa, bem como a prestação de serviço de transporte a elas relativa, promovidas pelo PROGRÂMA DO VOLUNTARIADO DO PARANÁ - PROVOPAR (Convênio ICMS 190/2017).
PR810136	Isenção	Isenção prevista no item 136 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposão que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	136 Saldas, até 30.4.2026, promovidas pelo PROCRAMA DO VOLUNTARIADO DO PARAMA. PROVOPAR, e pelo INSTITUTO PRO-CIDIDADAMA DE CURTIBIA, de mercadorias migriantação e operacionalização das suas atividades (Convénios ICMS 20/1996 e 16/2002; Convénio ICMS 107/2015; Convénio ICMS 55/2017).
PR810137	Isenção	Isenção prevista no item 137 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposão que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	137 Prestações de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e ao de conectividade em banda larga no ámbito do PROGRAMA GOVERNO ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO - Gesac, instituído pelo Governo Federal (Corvénio ICBAS 141/2007). Nota: 1. não será exigido o estorno do crédito fiscal nas saídas isentas a que se refere este item.
PR810138	Isenção	Isenção prevista no item 138 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	01/01/2021	Getar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	138 Operações, até 31.12.2020, com as seguintes mercadorias adquiridas no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE INFORMÂTICA NA EDUCAÇÃO - PROINFO, em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno - UCA, do Ministêrio da Educação e Cultura - MEC, instituído pela Protratia n. 522, de 9 de abril de 1997, e do Programa um Computador por Aluno - Prouca, e Regime Especial para Aquisção de Computadores para Uso Educacional - Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional - Reicomp, instituído pela Medida Provisción n. 583, de 3 de abril de 2012 (Convéhios ICMS 147/2007, 172/2010 e 89/2012; Ajuste SINIEF 10/2012; Convéhio ICMS 49/2017). Notas: 1. a isenção de que trata este item somente se aplica na hipótese de: 1. a isenção de que trata este item somente se aplica na hipótese de: 1. a operação ser desonerada das contribuíções para o Programa de Integração Social e de Formação do Património do Servidor Público - PIS/Pasep e para a Contribuíção para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins; 1. 2. a aquisição ser realizada por meio de pregão, ou de outros processos licitatórios, pelo Fundo Nacional de Deservidorimento da Educação - FNDE na posição 2 da tabela do "caput", a 3. não será exigido e estorno do crédito fiscal nas saciadas isentas a que se refere este item; 4. o vajor correspondente aos tribuítos desonerados referidos na nota 1 deverá ser deduzido o preço dos produtos, mediante indicação expressa na documento fiscal relativo à operação; 5. O beneficio previsto na posição 2 da tabela do "caput", a Seguito a comembalagens, componentes, partes e pesas para montagem de computadores o portarãos educacionais no âmbito do Prouca, ainda que adquiridos de forma individual (Convênio ICMS 88/2012).
PR810139	Isenção	Isenção prevista no item 139 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD INF ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL INF ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) de lem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	139 Operações internas e interestaduais, bem como ao diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às REDES DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS (Convênio ICMS 94/2012). Notas: 1. o beneficio de que trata este item: 1.1. se aplica na importação de produtos sem similar produzidos no País, cuja inexistência de similaridade será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional; 1.2. fica condicionado à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens na construção, manutenção ou operação das redes de transportes públicos de passageiros sobre de compresa de construção, manutenção ou operação das redes de transportes públicos de passageiros sobre de construição, de contra de construição, de contra de construição, de construição de contra de construição, de contra de construição, de contra de construição, de construição de contra de construição de const
PR810140	Isenção	Isenção prevista no item 140 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (secenerado) do tiem destacado no documento fiscaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	140 Fornecimento de REFEIÇÕES promovido por (Convênio ICM 1/1975; Convênios ICMS 35/1990 e 60/1990; Convênio ICMS 15/1/1994); do 60/1990; Convênio ICMS 15/1/1994); do 60/1990; do 60/1990

CÓDIGO	INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	MAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO - VALORES DECLARATORIOS - ISENÇÃO AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
305.00	DECLARATÓRIA	BESSINGAG	21 111010	DITIME	7,000/12 (2.12	141 Recebimento de mercadoria ou bem importados do exterior sob o REGIME DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA, com suspensão total do pagamento dos impostos federais
PR810141	Isenção	Isenção prevista no item 141 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD INF ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenaredo) do liem destacado no documento fiscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	incidentes na importação, observadas as condições estabelecidas na legislação federal específica e desde que retornem no prazo de 180 (cente o eltenta) dias, prorrogavel uma única vez por igual período, a critério do fisco, e quando destinados (Convénio ICMS 88/1999): I - a ferisa, exposições, congressos e outros eventos, científicos ou técnicos; III - a espetiaculos, exposições contros eventos, científicos ou utécnicos; III - a espetiaculos, exposições contros eventos, artísticos ou culturais; III - a espetiaculos, exposições contros eventos, artísticos ou culturais; III - a espetiaculos, exposições, comerciais ou insustriais; VI - a promoção comerciai, inclusive amostras sem destinação comercial e mostruários de representantes comerciais; VIII - a prestação, por técnico estrangeiro, de assistência técnica a bens importados, em virtude de garantia; VIII - a reposição e conserto de embarcações, aeronaves e outros veículos, estrangeiros estacionados no território nacional, em trihanto ou em regime de admissão temporária, territorio de reposição ou conserto de outros bens estrangeiros, submetidos ao regime de admissão temporária de sensita por esta esta esta esta esta esta esta esta
PR810142	Isenção	Isenção prevista no item 142 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenaredo) do liem destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	142 Importação, até 30.4.2026, dos bens ou mercadorias relacionados neste item com sua classificação na Nomenciatura Enseiteira de Mercadoria/Steinem Harmonizado - NBM/SH, realizada sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de exploração de petróleo e de gás natural, nos termos das nomars federais específicas que regulamentam o REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE EXPORTAÇÃO E DE MOROTAÇÃO DE DE SENS DESTINADOS ÁS ATURAL - Repetro, sem apropriação do crédito correspondente (Convehio ICMS 130/2007): 1. a fução do benefício previsto neste item fica condicionada: 1. a fução do benefício previsto neste item fica condicionada: 1. a fução do senefício previsto neste item fica condicionada: 1. a que ase mercadorias sejam desoneradas dos impostos federais, em razão de isenção, suspensão ou aliquota zero; 1.2 a que, sem prejuízo das demais exigências, seja colocado à disposição do fisco, sistema informatizado de controle contábil e de estoques, que possibilite realizar o acompanhamento da aplicação do Repetro, bem como da utilização dos bens na atividade para a qual foram adquirdos ou importados, a qualquer tempo, mediante acesso direto. 2. o inadimplemento das condições previstas neste item tonará exigível o Imposto sobre Coprações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS com os acréscimos estabelecidos na legislação.
PR810143	Isenção	Isenção prevista no item 143 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_IMF_ADIC) o código da informação no campo 03 (VL_IMF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descendo) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AL) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	143 Operações, até 30.4.2026; que antecedem à saida destinada a pessoa sediada no estator dos bens e mercadorias fabricados no País que venham a ser subsequentemente importados nos termos dos itens 142 deste Anexo e 32 de Anexo VI, so REGIME ADUANEIRO DE ADMISSÃO TEMPORARIA, para utilização nas atividades de exploração e produção de període o de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante (Corvênio ICMS 130/2007). Notas: 1. a saída isenta dos bens e mercadorias de que trata este item, inclusive a destinada à exportação ficta, não dará direito à manutenção de créditos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e intermunicipal e de Comunicação - ICMS referentes às operações que a 2. o disposto neste item aplica-se, também: 3. disposto neste item aplica-se, também: 2. o disposto neste item aplica-se, também: 3. disposto neste item aplica-se, também: 4. disposto neste item aplica-se, também: 5. o tratadade suspensido do pagamento, no que se refere à comprovação do adimplemento nos construção do disposto ne nota 1, os bens deverdo ser de propriedade de pessoa sediada no exterior e importados, sem cobertura cambial, por pessoa jurídica: 3. detentora do dis
PR810144	Isenção	Isenção prevista no item 144 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposito que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscat, e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	144 Importação, até 30.4.2026, de bens ou mercadorias classificados na tabela de que trata o item 142 deste Anexo, desde que utilizados conforme a seguir indicado (Convénio ICMS 130/2007): 1. – plataformas de produção que estejam em trânsito para sofrerem reparos ou manuterção III – plataformas de produção que estejam em trânsito para sofrerem reparos ou manuterção III – equipamentos de uso inteligado às fases de exploração e produção que impressem no território nacional para realizar serviços temporários no País por um prazo de permanência inferior a 24 (vinte e quatro) messes. Notas: Notas: Notas: 1. a obrenêtico de que trata este item: 1.1. aplica-se também, ás máquinas e equipamentos sobressalentes, ás ferramentas e aparelhos e outras partes e peças destinadas a garantir a operacionalidade dos bens neles relacionados. 2. faco confidenciado: 2.2. a que, sem prejuízo das demais exigências, seja colocado à disposição do fisço, sistema informatizado de controle contábil e de estoques, que possibilite realizar o acompanhamento a aplicação do Reperto, bem como da utilização dos bens na adividade para a qual foram adquiridos ou importados, a qualquer tempo, mediante acesso direito. 3. o tratamento trotutário previsto neste tiem é operional ao contribuirite, que deverá formalizar sua adesão mediante lavartura de termo no Registro de Coorrências Eletrônico - RCbe; 4. o inadimipentemio das condições previstas neste tiem torras de aúglevo i impostos sobre Transporte Interestadual e internunicipal e de Comunicação - ICMS com os acréscimos estabelecidos na legislação.
PR810145	Isenção	Isenção prevista no item 145 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018	01/01/2021	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do item destacado no documento fiscad; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810146	Isenção	Isenção prevista no item 146 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposito que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	146 Importação, até 30.4.2026, dos bens abaixo relacionados, destinados a integrar o atvo imbolizado de empresas beneficiadas pelo REGIME TRIBUTÁRIO PARA INCENTIVO A MODERNIZAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUIURA PORTUARIA. Reporto, instituído pela Lei Federal n. 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para utilização exclusiva em portos localizados neste Estado, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias (Convénio ICMS 28/2005; Convénio ICMS 28/2017): Nos descargas en porte de la convenio ICMS 28/2017; Convénio ICMS 28/2017; Convénio ICMS 28/2005; Convénio ICMS 28/2017; Convénio ICMS 28/2016; Convénio ICMS 28/2017; Convénio ICMS 28/2016; Convénio ICMS 28/2017; Convénio ICMS 24/2010;
PR810147	Isenção	Isenção prevista no item 147 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	147 Saldas internas, até 30.4.2026, dos bens a seguir relacionados, destinados a integrar o ativo innohilizado de empresas beneficiadas pelo REGIME TRIBUTARIO PARA INCENTIVO A MODERNIZAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PORTUARIA. Reporto, institutido pela Lei rederal n. 11.033, de 21 de dezembro de 2004 (Convénio ICMS 3/2006; Convénio ICMS 3/2006; Convé
PR810148	Isenção	Isenção prevista no item 148 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPT_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	148 Importação, até 30.4.2026, efetuada diretamente por produtor, de REPRODUTORES E MATRIZES CAPRINAS (Convênio ICMS 20/1992; Convênio ICMS 49/2017).
PR810149	Isenção	Isenção prevista no item 149 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	149 Saídas, em operações internas e interestaduais, de REPRODUTORES E MATRIZES DE ANIMAIS VACUNS, OVINOS, SUÍNOS E BUBALINOS, puros de origem, puros por cruza ou de livro aberto de vacuse, possuidores de certificado oficial de registro genealógico, e de FEMEA DE GADO GIROLANDO, desde que devidamente registrada na associação própria cidausula decima primeira do Corveñio ICM S9/197 e 91/97s. Convénios ICMS 99/998 e 74/2004; Convénios ICMS 46/1990 e 60/1990; Convénio ICMS 124/1993). Notas: Chanagão da Receita de Estado - CRE Doderá dispor, em norma de procedimento, a controles para a fruíção do benefício previsto neste teno; 2. a issenção prevista neste tiem aplica-se, também, ao animal que ainda não tenha atingido a maturidade para reproduzir (Convénio ICMS 12/2004).
PR810150	Isenção	Isenção prevista no item 150 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do item destacado no documento fiscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	150 Importação, pelo titular do estabelecimento, pelo titular do estabelecimento comercial ou produtor, de REPRODUTORES E MATRIZES DE ANIMAIS VACUNS, OVINOS, SUÍNOS E BUBALINOS, puros de origem, puros por cruza ou de livro aberto de vacuns, que leinham condições de obter o registro genealégico no País (cálusula décima primeira do Corvéhio (M. 35/1977 e 9/1978; Convéhios (IMS 98/1979) de 7/4/2004; Convéhios (IMS 46/1990) de 7/4/2004; Convéhio ICMS 46/1990 de 7/4/2004; Convéhio ICMS 12/2004).
PR810151	Isenção	Isenção prevista no item 151 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	151 Importação e saida interna de mercadorias destinadas à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Sefa, para ampliação do sistema de informática (Convênio ICMS 611/997). Nota: 1. a isenção de que trata este item será reconhecida, em cada caso, por despacho do Diretor da Coordenação da Receita do Estado - CRE, em requerimento instruído com planiha de custos com a qual comprove a eficácia da desoneração do ICMS no preço final do produto.
PR810152	Isenção	Isenção prevista no item 152 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	152 Saldas de SELOS destinados ao controle do fisco federal promovidas pela CASA DA MOEDA DO BRASIL (Convénio ICMS 802005). Notas: 1. a fruição deste benefício fica condicionada à desoneração dos impostos e contribuições rederais. 2. en destruição deste de destruição de crédito previsto no art. 29 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996.
PR810153	Isenção	Isenção prevista no item 153 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	153 Fornecimento de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Conselho Regional do Estado do Paraná, sem fins lucrativos, embora com cobrança do serviço (Convênios ICMS 5/1993, 35/2012 e 82/2014).
PR810154	Isenção	Isenção prevista no item 154 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	154 Saídas efetuadas pela indústria de máquinas e equipamentos, em operações internas e, interestaduais para os estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paralba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Notre, Rio Crande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo, de mercadorias das posições 8444 a 8453 da Nomendatura Brasileira de Mercadoria/Sistema Harmonizado - NBMSH; em razão de doação ou cessão, em regime de comodato, para os Centros de Formação de Recursos Humanos do Sistema SENAI, visando o reequipamento destes Centros (Corvehno LONS 00/1992). Nota do se exigirá a anulação do crédito em relação âs matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem utilizados na industrialização dos produtos beneficiados com a isenção prevista neste titam.
PR810155	Isenção	Isenção prevista no item 155 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	155 Importação de máquinas, aparelhos e equipamentos, bem como suas peças e partes, em versão didática, sem similar produzido no País, recebidos em doação ou adquiridos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, em seus Departamentos Regionais, para uso em suas escolas situadas no Estado, destinados às atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem de carater inclustrial para os trabalhadores (Convéhio ICMS 52/1997). Notas: 1. o beneficio previsto neste item somente se aplica a produto importado do exterior com isenção ou com aliquotar eduzida a zero do imposto de importação - Il ou do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; 2. a comprovação dia ausência de similar produzido no País deverá ser feita por laudo, emitido por emidade representativa do setor, de abrangência nacional, ou por órgão federal especializados 3. a isenção será reconhecida, em cada caso, por despacho do Diretor da Coordenação da Receita do Estado - CRE, em requerimento, no qual o interessado faça prova do precenchimento dos requisitos previstos neste item.
PR810156	Isenção	Isenção prevista no item 156 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Getar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	156 Importação, até 30.4.2026, das máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, adiante relacionados, bem como suas partes e peças, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacionad de Aprendizagem Industrial - SENAI, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAIC, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAIR, para o uso nas atividades de pesquisa, ensino e a prendizagem realizadas por estas entidades (Convénio ICMS 133/2006; Convénio ICMS 49/2017). Nota: 1. o beneficio previsto neste item: 1. fica condicionado à comprovação de inexistência de similar produzido no País, que deverá ser fetta por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, apenthos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional, ou por orgão federal especializado; 1.2. será concecidio, em cada caso, por despacho do Diretor da Coordenação da Receita do Estado - ORE, em requerimento da entidade interessada.
PR810157	Isenção	Isenção prevista no item 157 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenardo) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	157 Prestações de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS com característica de transporte urbano ou metropolitano, desde que realizadas mediante concessão ou permissão do Poder Público, observado ainda (Conveño ICMS 371989 Comhonio ICMS 1511994): I - que sejam efetuados com velculos de características próprias, quanto ao número e colocação das portas, tipo de pottrona e acomodação dos passageiros, conforme definido na legistação específica; II - que estajam sujetios à linha predeterminada e com trajeto curto, preestabelecido e percornido com ou sem passageiros; III - que estajam sujetios à linha predeterminada e com trajeto curto, preestabelecido e percornido com ou sem passageiros; III - que estajam deserviços de transporte coletivo de pessoas e disponíveis a qualquer usuário; IV - que seja cobrada, a cada utilização do serviço pelo usuário, tarifa (passagem) com preço estabelecido segundo o trajeto.

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810158	Isenção	Isenção prevista no item 158 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	158 Prestações de SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do Acordo sobre o Transporte Internacional, e desde que cooram, cumulativamente, as seguintes situações (Convênio ICMS 30/1996): 1. a emissão do Conhecimento-Carta de Porte Internacional - TIF/Declaração de Trânsito Aduaneiro - DTA, conforme previsto no Decreto n. 99.704, de 20 de novembro de 1990, e na Instrução Normativa n. 12, de 25 de janeiro de 1993, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; 11. o transporte internacional de carga por ferrovia seja efetuado na forma prevista no Decreto n. 99.704/1990; 11. a inexistência de mudança no modal de transporte, exceto a transferência da carga de vagão nacional para vagão de ferrovia de outro País e vice-versa; 1V. a empresa transportadora contratadas esteja impedida de efetuar, diretamente, o transporte ao destinatário, em razão da existência de bitolas diferentes nas linhas ferroviárias dos países de origeme e de destina.
PR810159	Isenção	Isenção prevista no item 159 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	159 Prestações de SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS intermunicipal com finalidades turística, histórica e cultural (Convênio ICMS 115/2009).
PR810160	Isenção	Isenção prevista no item 160 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	160 Prestações de SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS realizado por velculos registrados na categoria de aluguel na modalidade táxi (Convênio ICMS 99/1989).
PR810161	Isenção	Isenção prevista no item 161 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento liscaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	161 Prestações de SERVIÇOS LOCAIS DE DIFUSÃO SONORA (Convênio ICMS 8/1989; Convênio ICMS 102/1996).
PR810162	Isenção	Isenção prevista no item 162 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	162 Saídas internas e importações, até 30.4.2026, de equipamentos, aparelhos enstrumentos, suas respectivos partes, peçase a cacessórios, destinados ao Instituto Tecnológico SIMEPAR (Convénio ICMS 113/2013; Convénio ICMS 49/2017). Nota: 1. o beneficio de que trata este item será efetivado por despacho do Secretário de Estado da Fazenda em requerimento protocolizado pelo interessado.
PR810163	Isenção	Isenção prevista no item 163 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	163 Saldas em operações internas e interestaduais de "SOFTWARE", personalizado ou não, inclusive em relação ao suporte material que o contenha. Nota: 1. a isenção prevista neste item não compreende os jogos eletrônicos.
PR810164	Isenção	Isenção prevista no item 164 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	164 Saídas internas e interestaduais, até 30.4.2026, promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automovieis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centimetros cúbicos (2.0 I), movidos a combustíveis de origem renovávei, sistema reversívei de combustão ou hibrido e elétricos, quando destinados a motoristas profissionais (TAXISTAS) (Convénios ICMS 38/2001, 104/2005 e 148/2010, 98/2002 e 182/2022; Convénios ICMS 67/2012 e 178/2021; Ajuste SINIEF 10/2012).
PR810165	Isenção	Isenção prevista no item 165 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	165 As operações a seguir indicadas, realizadas com produtos classificados nos seguintes obdigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - MBMISH, para o TRATAMENTO DE PORTADORES DO VIRUS DA SINDROME DA IMUNDOEFICIÊNCIA ADQUIRIDA - AIDS (Convénio ICMS 10/2002) Notas: 1. a isenção prevista neste item somente será aplicada se o produto estiver beneficiado com isenção ou aliquota zero do Imposto de Importação - II ou do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; 2. não se exigirá a anulação do crédito nas operações a que se refere este item.
PR810166	Isenção	Isenção prevista no item 166 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposito que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	166 Importação do exterior de TRATORES AGRÍCOLAS DE QUATRO RODAS E DE COLHEITADEIRAS MECÁNICAS DE ALGODÃO classificados, respectivamente, no código 870.36.00 e na subposição 843.55 da Nomencaltara Brasilaria de Mercadoria/Sistema 870.36.00 e na subposição 843.55 da Nomencaltara Brasilaria de Mercadoria/Sistema importador e uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador desde que contemplada com isenção ou aliquoza zero de imposto de Importador - Il e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI (Convênios ICMS 77/1993 e 129/1998; Comênio ICMS 24/2005). Nota: 1. a inexistência de produto similar produzido no País será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de mâquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o terriforio nacional.
PR810167	Isenção	Isenção prevista no item 167 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	167 Saldas de TRAVA-BLOCOS para a construção de casas populares, vinculada a programas habitacionais para a população de baixir ende a promovidos por municípias ou passociades en en comprise, por copies ou entitades da administração pública, diplos ou indireta, estadual ou municípal, ou fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual ou municípal (Convênio ICMS 35/1992).
PR810168	Isenção	Isenção prevista no item 168 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (CDD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento liscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	168 Fornecimento, até 30.4.2026, pela UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, de materiais e equipamentos de uso dos escoteiros, diretamente aos seus associados (Convêrios ICMS 142/1992, 152/2004, 53/2010 e 46/2011; Convênio ICMS 49/2017).
PR810169	Isenção	Isenção prevista no item 169 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	169 Importação, ais 30.4.2026, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados a futilização em atividades de ensino ou pesquias, sem similar produzido no País, por UNIVERSIDADES PÚBLICAS OU POR FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR INSTITUIDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO, sendo que tal beneficio (Convénio ICMS 31/2002; Convénio ICMS 49/2017): 1. aplica-ae, trambém, sob as mesmas condições, desde que contemplados com isenção ou com aliquota reduzida a zero do Imposto de Importação - Il e Imposto sobre Produtos flustratilazdos en IPara aplica-ção nas máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos; b) a reagentes químicos. Notas: 1. a inexistência de produto similar produzido no País será atestada por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal competente; 2. fica dispensada a apresentação do atestado de inexistência de similaridade, no caso de impotração de tens doados. 3. deverá ser observado o disposto no § 7º do art. 74 deste Regulamento.
PR810170	Isenção	Isenção prevista no item 170 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	170 Importação do exterior de equipamentos destinados ao ativo imobilizado, bem como de peças de reposição, sem similar produzido no País, realizada pela USINA ELETRICA A GAS DE ARAUCARÍA, CAPY 10.2 74.3.5.7.4001-86 02.743.57410002-66, CAD/ICMS 90203879-52 e 90230328-61 (Convênio ICMS 93/2010).
PR810171	Isenção	Isenção prevista no item 171 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	171 Operações com VASILHAMES, RECIPIENTES E EMBALAGENS, inclusive SACARIA (Convénio ICMS 88/1991). - quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que la quando não computados no valor das mercadorias que mesmo titular; - quando não estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular ou a depósito em seu nome, devendo o trânsito ser acompanhado por via adicional da nota fiscal relativa à operação de que trata o iniciso I do "caput" ou pelo Documento Audisir da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE referente à Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de entrada correspondente ao retorno (Convénios ICMS 88/1994 e 118/2009). Nota: - restrictio de que trata e inicis condicionamento de Sat Luquetlot de Policio (SLP) promovidas por distributor de gás, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e polos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos bolijões (Convénios ICMS 81/1992 e polos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos bolijões (Convénios ICMS 10/1992 e 103/1996).
PR810172	Isenção	Isenção prevista no item 172 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do tem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	172 Saida interna e interestadual, até 30.4.2026, de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO quando adquirdo por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, sindrome de bown ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal (Convênios ICMS 38/2012; 161/2021 e 178/2021; Ajuste SINIEF 10/2012).
PR810173	Isenção	Isenção prevista no item 173 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	173 Operações internas com VEICULOS, quando adquiridos (Convênios ICMS 34/1992 e 128/20/8: Convênio ICMS 119/1994): 1-pela Secretaria de Segurança Pública, vinculadas ao Programa de Reequipamento Policial da Policia Militar e pela Secretaria de Estado da Fazenda para reequipamento da fiscalização estadual; II - pelo Departamento Estadual da Polícia Civil com recursos do fundo especial de reequipamento policial. Nota: 1. não se exigirá a anulação do crédito nas saídas isentas a que se refere este item (Convênio ICMS 119/1994; Convênio ICMS 56/2000).

CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
PR810174	Isenção	Isenção prevista no item 174 do Anexo V do RICMS/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação: no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do tiem destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	174 Operações de salda de VEICULOS DE BOMBEIROS destinados a equipar os aeroportos nacionais, adquiridos por meio de licitação na modalidade da Concorrência n. 066 DIREN 1600 polo Ministério da Defesa, representado pelo Comando da Aeroroducia, o comercia de Engenharia da Aeronaducia — Dieren (Corveño ICMS 76200), Ajuste SINIEF 102012). Notas: 1. o disposto neste item estende-se à operação de salda e ao recebimento decorrente de importação do exterior de chassi e componentes de superestrutura, sem similar produzido no País, quando destinados a integrar os referidos vecículos; 2. o disposto neste item somente se aplica aos produtos contemplados com isenção ou alquota zero do imposto sobre Produtos industriazdos - IPI; 3. a inexistência de produto similar produzido no País será atestada por órgão federal competente; 4. não se exigirá a anulação do crédito nas saídas isentas a que se refere este item; 5. o valor correspondente à desocenação de que trata este item deverá ser demonstrado, pelo proponente, na composição do preço.
PR810175	Isenção	Isenção prevista no item 175 do Anexo V do RICMSI/2017	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	175 Saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na ZONA FRANCA DE MANAUS, cujo estabelecimento destinatário tenha domicilio nos Municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, ou nas ZONAS DE LIVRE COMÊRCIO de Macapá e Santana, no estado do Amapa, Bonfim e Boa vista, no estado de Roraina, Tabatinga, no estado do Amapa, Bonfim e Boa vista, no estado de Roraina, Tabatinga, no estado do Amazonas, Ciuragiamirin, no estado de Roraina, Tabatinga, no estado do Amazonas, Ciuragiamirin, no estado de Roraina, Tabatinga, no estado do Amazonas, Ciuragiamirin, no estado de Roraina, Tabatinga, no estado de Roraina, Ciuragiamirin, estado de Roraina, Ciuragiamirin, estado de Roraina, Ciuragiamirin, estado de Roraina, Ciuragiamirin, estado de Roraina, como estado estado de Roraina, como estado estado estado de Roraina, como estado es
PR810176	Isenção	Isenção prevista no item 58-A do Anexo V do RICMS/2017	01/12/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento liscad; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	58-A. Até 30.4.2026, no formecimento de ENERGIA ELÉTRICA para pessoas físicas enquadradas no âmbito do Programa Energia Solidária, de que trata a Lei nº 20.943, de 20 de dezembro de 2021 (Convérios ICMS 95/2018 e 37/2022).
PR810177	Isenção	Isenção prevista no item 104-A do Anexo V do RICMS/2017	01/09/2018	09/09/2019	Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	
PR810177	Isenção	Isenção prevista no item 104-A do Anexo V do RICMS/2017 e no art. 1º da Lei nº 19.595/2018	10/09/2019		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	104-A Sobre a energia elétrica fornecida pela distribuldora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribujado pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em mesea anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa n. 482, de 17 de abril de 2012, da Apância Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (Lei n. 19.595, de 12 de julho de 2018, e Convênios ICMS 16/2015 e 4/2/2018).
PR810178	Isenção	Isenção prevista no item 108-A do Anexo V do RICMS/2017	01/02/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	108-A Operação de importação de OBRAS DE ARTES que tenham sido remetidas ao exterior com destino a exposição ou firira, para fina de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da exportação temporária (Convênio ICMS 179/2017).
PR810179	Isenção	Isenção prevista no item 125-A do Anexo V do RICMS/2017	01/12/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscati; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	125-A Operações com PRODUTOS ELETRÔNICOS E SEUIS COMPONENTES, no âmbito do sistema de logistica reversa, relativamente ao retorno dos produtos após o seu uso pelo consumidor, enquadrados como rejeito destinado à disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Convênio ICMS 98/2018).
PR810180	Isenção	Isenção prevista no item 143-A do Anexo V do RICMS/2017	02/02/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	143-A Aki 31.12.2040, na importação de bens ou mercadorias temporários para aplicação nas atividades de exploração e produção de petroleo e gás natural definidas pela Le in. 9.478, de 6 de agosto de 1997, sob amparo das normas federais específicas que regulamentam o RESINADOS ESPECIAL DE EXPORTAÇÃO E DE MORTAÇÃO DE BEST SESTINADOS ÁS ATVIDADES DE PESQUISA E DE LAVIRA DAS JAZIDAS DE PETROLEO E DE GAS INATURAL SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - REPETRO- SPED (CONVENIO CIÁNS 32/2015).
PR810181	Isenção	Isenção prevista no item 143-B do Anexo V do RICMS/2017	02/02/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	143-B Até 31.12.2040, as operações (Convênio ICMS 3/2018):
PR810182	Isenção	Isenção prevista no item 143-C do Anexo V do RICMS/2017	02/02/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	143-C Alb 31.12.2040, na importação de bens ou mercadorias temporários ou permanentes admididos anteriormente a 13 de dezembro de 2017, decorrente da migração ou da transferência de regime do REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE EXPORTAÇÃO E DE MPORTAÇÃO DE DE SENS DESTINADOS ÁS ATUINADES DE PESQUISA E DE LAVRA DAS JAZIDAS DE PETRÓLEO E DE GÁS NATURAL - REPETRO, regulamentado pelo Decreto n. 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com a redação que the foi dada pelo Decreto n. 9.128, de 17 de agosto de 2017, para o REPETRO-SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL, disciplinado pela Lei n. 13.586, de 28 de dezembro de 2017 (Convénio ICMS 3/2018).
PR810183	Isenção	Isenção prevista no item 144-A do Anexo V do RICMS/2017	01/09/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	144-A. A REMESSA INTERNACIONAL devolvida ao exterior, na forma da legislação federal pertinente, desde que a declaração relativa à importação apresente a situação final TEVELV.UNDADECLARAÇÃO CANCELDA? e não seja devido o pagamento do Imposto de Importação - II (Convénios ICMS 60/2016 e 123/2023). Nota. O disposto previsto neste item somente se aplica ás mercadorias ou aos bens objeto de remessas internacionais processadas por intermédio do "SISCOMEX REMESSA" e efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou por empresas de "courier".
PR810184	Isenção	Isenção prevista no §3º do art. 549 do RICMS/ 2017	01/12/2019		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscad; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	Art. 549. Para os fins do disposto nesta Seção, considera-se Fábrica do Agricultor a atividade agroindustrial desenvolvida por produtor agropeculario, pessoa física ou jurídica, que realize operações, por ano, de até o vaior equivalente a R\$ 360.000.00 (trezentos e sessenta mil reals), desde que o produtor: § 3.º Fica dispensado o imposto nas operações internas com os produtos resultantes do processo de que trata o inciso VII, devidamente identificados com rótulo da cooperativa ou dos produtores, de que trata o inciso VI, ambos do "caput", e com selo que demonstre a participação no Programa de Agroindústria Familiar Fábrica do Agricultor.
PR810185	Isenção	Isenção prevista no item 1-A do Anexo V do RICMS/2017	01/11/2022		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	1-A Operações realizadas com ABSORVENTES intimos femininos, internos e externos, tampões higilénicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes te panos absorventes intimos, classificados no código NCM 9819.00.00, destinados a órgões da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas (Convénio ICMS 1872/021¹). Nota: 1. fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 29 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nas operações de que trata este litem.
PR810186	Isenção	Isenção prevista no item 5-A do Anexo V do RICMS/2017	01/02/2023		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	5-A Operações com medicamentos que contenham o princípio ativo relacionado a seguir, destinados ao tratamento da ATROFIA MUSCULAR ESPINAL - AME (Convénios ICMS 100/2021 e 145/2023) Notas: 1. a aplicação do disposto neste item fica condicionado a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilancia Santária - 2. fica dispensado e estorno de crédito previsto no art. 29 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996. 3. o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser decluzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.*
PR810187	Isenção	Isenção prevista no item 23-A do Anexo V do RICMS/2017	26/03/2020		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do liem destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	23-A Nat 9.0 4.2026, o pagamento da parcela do ICMS difriráo de que trata o art. 28 do Anexo VIII deste Regulamento relativamente as operações internas com CIMENTO ASSATUTO DE PETROLEO descritación no código 2713.0.00 de NCM, quaerio destinado à produção da mercadoria de que trata o tiema 23 deste Anexo, considerado o disposto no art. 24 do Anexo VIII deste Regulamento (Convénios ICMS 31/2006 e 222/2019).

CÓDIGO	INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	MAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO - VALORES DECLARATORIOS - ISENÇÃO AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO
CODIGO	DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DINICIO	DIFINAL	AUGUE - EFD	84-A Operações internas, até 30.4.2026, com IRRIGADORES E SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO
PR810188	Isenção	Isenção prevista no item 84-A do Anexo V do RICMS/2017	03/05/2021		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	para uso na agricultura ou horticultura, por aspersão ou gotejamento, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos, classificados nos códigos 8424.82.21 e 8424.82.29 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCMSH (Convenio ICMS 54/2021). Notas: 1. o benefício de que trata este item aplica-se também ao diferencial de alíquotas devido nas aquisições interestadulas; 2. não será exigido o estorno do crédito do ICMS de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações abrangidas pela isenção de que trata este Item.
PR810189	Isenção	Isenção prevista no item 13ê-A do Anexo V do RICMS/2017	01/01/2023		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	138-A. Operações com o RADIOFÁRMACO Fludesoxíglicose-F, classificado no código 3006.30.29 da Nomenciatura Comum do Mercosul - NCM, usado na tomografia por emissão de pósitions (PET) para diagnóstico encológico, cardiológico e neurológico por imagem (Corvénio ICMS 58/2020). Notas: 1. a fruja do de herefício de que trata este item fica condicionada: 1. a fruja do de herefício de que trata este item fica condicionada: 1. a fruja do de herefício de que trata este item fica condicionada: 1. a fruja do de herefício de que trata este item fica condicionada: 1. a fruja do de nota de contiemplada: 1. a fruja do de presidente de contiemplada de la mosta de la m
PR810190	Isenção	Isenção prevista no item 151-A do Anexo V do RICMS/2017	02/10/2019		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	151-A Operações com o medicamento SPINRAZA (NUSINERREMA) INJECTION 17:mg/fm1, classificado no código 3049 480.79 da Nomenclatura Comuni do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME (Convelho ICMS 33/2019). Notas. 1. a aplicação do disposto neste item fica condicionada a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. 2. fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 29 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996. 3. o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.
PR810191	Isenção	Isenção prevista no item 164-A do Anexo V do RICMS/2017	26/10/2022		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	164-A. Até 31.12.2025, em relação ao diferencial de aliquotas nas aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças, a seguir relacionados, quando adquiridos para construção ou ampliação dos TERMINAIS PORTUÁRIOS MARÎTIMOS localizados em território paranaense (Convênio ICMS 202/2019):
PR810192	Isenção	Isenção prevista no item 167-A do Anexo V do RICMS/2017	30/06/2022		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	167-A Operações com o medicamento TRIKA-TA (principios ativos Elexacaflor, Tezacaflor e Ivacaflor), classificado no oddigo 3004.90.68 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCMISHI, destinado ao tratamento da Fibrose Cistaca - FC (Novembro ICMS 174/2021). Notas e de la companio de 1996; 2. fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 29 da Lei nº 11-580, de 14 de novembro de 1996; 3. o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser decluzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.
PR810193	Isenção	Isenção prevista no item 174-A do Anexo V do RICMS/2017	16/11/2020		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	174-A Operações com o medicamento ZOLGENSMA (princípio ativo Onasemnogene Abeparovec-xioi), classificado no código 3002-90.92 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, destinado a tratamento da Atrofa Muscular Espinal -AME (Convéhios ICMS 52/2020 e 80/2020). Notas: 1. a isenção de que trata este item fica condicionada a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Santitária - ANVISA; 2. fica dispensado o estomo de crédito previsto no art. 29 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1990; 3. o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.
PR810194	Isenção	Isenção prevista no item 174-B do Anexo V do RICMS/2017	01/07/2022		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do limposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	174-B Saldas internas de mercadorias ou bens previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substitul-a, com destino a estabelecimento localizado em ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) (Convênios ICMS 99/1998 e 25/2020). Notas: 25/2020). Notas: 175/2004 de que trata este item somente se aplicará em relação às mercadorias ou bens cu esta trata no sa ritigas 67-4 e 67-8 da tei nº 11.508/2007, que se destinem exclusivamente à utilização no processo de industrialização dos produtos a serem exportados: 2. a aplicação da isenção de que trata este item fica condicionada, para início de suas operações, à apresentação de autorização de Ato Declaratório Executivo (ADE), do titular da Unidade da Recota Federal do Brasil responsáve pela fisaciatação de tributos sobre o comércio exterior com jurisdição na respectiva ZPE, e sua publicação no Diánio Oficial da Unidas: 101-80: Processa de mercadoria para estabelecimento localização de TDE, ao abrigo do Serial fresponsáve pela fisaciação de TDE, ao abrigo do Serial fresponsáve pela fisaciação de ma ZPE, ao abrigo do Serial fresponsáve pela fisaciação de TDE, ao abrigo do Serial fresponsáve pela fisaciação de ma ZPE, ao abrigo do Serial fresponsáve pela fisaciação de TDE, ao abrigo do Serial fresponsáve pela fisaciação em ZPE, ao abrigo do Aserba do Seria de
PR810195	Isenção	Isenção prevista no item 174-C do Anexo V do RICMS/2017	01/07/2022		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desorrerado) do liem deslacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_OOMFL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	174-C Importação de mercadorias ou bens previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou utiro diploma que ventra a substitui-la, por estabelecimento localizado em ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) excetuadas as importações por conta e ordem de terceiros per encomenda (Convénios ICMS 99/1998 e 25/2002). Notas: 1. a isenção de que trata este item somente se aplicará em relação às mercadorias ou bens de que tratam os artigos 8º-A e 6º-8 di a Le inº 11.508/2007, que se destimente exclusivamente a utilização no processo de industrilização dos produtos a serem exportados, indo de suas culturadas por processo de industrilização des produtos a serem exportados, indo de suas culturadas de serem exportados, indo de suas culturadas de serem desponsave de la condicionada, para fillo de suas culturadas de la Recenta Federal do Brasil responsável pela fiscalização de tributos sobre o comércio extenor com jurisdição na respectiva ZPE, e sua publicação no Diário Oficial da Unitado. 3. na remessa de mercadoria para estabelecimento localizado em ZPE, ao abrigo do beneficio previsto neste item, a Nota Fiscal Eletrionia. «N-E- correspondente deverá conter, além dos demais requisitos exigidos na legislação, o número do Ato Declaratório Executivo (AEDE) a que se refera a nota 2 deste item; 4. o beneficio previsto neste item é condicionado a que o desembaraço aduaneiro coorra neste Estado, estendendo-se aos casos em que, por razbee estriturals fortullas ou por movivo para o desembarque, estiverem comprovadamente impossibilitados de atender aos serviços, para o desembarque, estivarem comprovadamente impossibilitados de atender aos serviços, para o desembarque, estivarem comprovadamente impossibilitados de atender aos serviços. 5. na salda de mercadoria de estabelecimento localizado em ZPE, a qualquer titulo, inclusive a decorrente de admissão temporária ou de aplicação do regime de drawback, para o mercado ristemo, fica descaracterizado o beneficio de que trata este tiem, em releção áquela contriburir te o comprovan

	TABELA 5.2 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO - VALORES DECLARATORIOS - ISENÇÃO						
CÓDIGO	INFORMAÇÃO DECLARATÓRIA	DESCRIÇÃO	DT INÍCIO	DT FINAL	AJUSTE - EFD	DESCRIÇÃO LEGISLAÇÃO	
PR810196	Isenção	Isenção prevista no item 174-D do Anexo V do RICMS/2017	01/07/2022		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscat; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	174-D A prestação de serviço de transporte de mercadorias ou bens previstos na Lei nº 15.08, de 20 de plind de 2007, ou outro diploma que venha a substitul-a, que tenha origem (Convénios ICMS 99/1998 e 25/2020): - em estabelecimento localizado em ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) e como destino o local do embarque para o extenor do país; Il - em local de desembarque de mercadoria importada do exterior e tendo como destino o estabelecimento localizado em ZPE. - la isenção de que trata este item somente se aplicará em relação às prestações de serviço de transporte de mercadorias ou bens de que tratam os artigos 6°A e 6°-B da Lei nº 11.508/2007; - 2. o benefício fiscal previsto neste item alcança, igualmente, as prestações decorrentes de mudança de modalidade, de subcontratação ou despacho; - 3. a aplicação da isenção de que trata este item fica condicionada, para início de suas operações. A apresentação de que trata este item fica condicionada, para início de suas operações. A apresentação de dautoraçação de Alo Declaratório Executivo (ADE), do titular da Unidade da Receita Federal do Brazil responsável jela fiscalização de tributos sobre civilado; - a saída de mercadoria de estabelecimento localizado em ZPE, a qualquer titulo, inclusive a decorrente de admissão temporária ou de aplicação do regime de drawback, para o mercado interno, fica descaracterizado o beneficio de que trata este item, em relação ao transporte daquela mercadoria; - 4. no disposto no caput desta nota aplica-se também aos casos de perdimento da mercadoria.	
PR810197	Isenção	Isenção prevista no item 174-E do Anexo V do RICMS/2017	01/07/2022		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscaci; en ocampo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	174.E O diferencial de alfuçudas, relativamente às (Convehice ICMS 991998 e 25/2020): 1. aquisições interestadusia de bens previetos no Lei nº 11508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substitu-la, destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento localizado em ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) e utilizados exclusivamente no processo de industrialização dos produtos a serem exportados; IIprestações de serviços de transporte dos bens a que se refere o indiso I deste item. Notas: 1. a isenção de que trata este item somente se aplicará em relação aos bens de que tratam os artigos 6º-A e 6º-B da Lei nº 11.508/2007; 2. a aplicação da isenção de que trata este item fica condicionada, para início de suas operações, à apresentação de autorização de Alo Declaratório Executivo (ADE), do titular da comercio de Receta Federard do Brasil responsable plas fiscalização de confide aben sobre o comércio extener o mismo producia da União.	
PR810198	Isenção	Isenção prevista no item 5-B do Anexo V do RICMS/2017	14/08/2024		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	5-B Operações, até 30 de abril de 2026, com o medicamento Elevidys - Delandistrogene Moxeparvovec, destinado ao tratamento de Distrofia Muscular de Duchenne - DMD (Convênio ICMS 56/2024).	
PR810199	Isenção	Isenção prevista no item 19-A do Anexo V do RICMS/2017	25/07/2024		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscarje en o campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	19A Operações interestaduais, até 30 de abril de 2026, relativamente à diferença entre as aliquotas interna e interestadual, com bens destinados ao alivo imobilizado da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paranta - CELEPAR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.545.011/10001-19 - Convénios ICMS 95/2023 e 226/2023.	
PR810200	Isenção	Isenção prevista no item 79-A do Anexo V do RICMS/2017	01/01/2024		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (descenerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AU) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	79-A Até 31.4.2026, nas operações internas, e relativamente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, com os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Merocosu Ibaseada no Sistema Harmonizado - NCMSH- quando destinados a GERAÇÃO DE ENERGÍA ELÉTRICA A PARTIR DO BIOGÁS (Convênios ICMS 151/2021 e 160/2023): Nota: 1. não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lel Complementar Federal n. 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata este litem.	
PR810201	Isenção	Isenção prevista no item 154-A do Anexo V do RICMS/2017	30/09/2024		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposito que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fisca; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	154-A. Até 30 de abril de 2026, nas saídas internas efetuadas por estabelecimento fabricante de veículos ou de suas partes e acessórios, a seguir relacionados, produzidos para aprovação das etapas do projeto industrial e que não se destinam à comercialização, decorrentes de doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem (ndustrial - SENAI, para utilização em suas oficinas de aprendizagem (comérnio ICMS 202024):	
PR810202	Isenção	Isenção prevista no îtem 13-A do Anexo V do RICMS/2017	10/04/2025		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	13-A Até 30 de abril de 2026, nas operações internas com ATIVADOR DE VULCANIZAÇÃO DE BORRACHAS produzidos a partir de resíduos gerados pela indústria de celulose, classificados no código 2805.199.0 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no sistema Harmonizado - NCMSH (Convénio ICMS 195/2023).Nota:1. fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 29 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nas operações de que trata este item.	
PR810203	Isenção	Isenção prevista no item 58-B do Anexo V do RICMS/2017	06/10/2025		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposito que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscal; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.	58-B Até 30 de abril de 2026, no fornecimento de ENERGÍA ELÉTRICA a hospitais integrantes do Sistema Unico de Saúde - SUS, situados neste Estado (Convênios ICMS 179/2021 e 109/2025): 1 - classificados como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Cumplementar Federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021; ou complementar Federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021; ou complementar federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021; ou complementar federal nº 187, de 16 de dezembro de 3021; ou complementar federal dos provistos neste tiem fica condicionado à transferência aos beneficiários, mediante redução do valor da operação, do montante correspondente ao imposto dispensado: 2,fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 29 da Lei nº 11,580, de 14 de novembro de 1996, nas operações de que trata este litem; 3. o beneficián do everá requerer a isenção diretamente às fornecedoras ou prestadoras do serviço, comprovando o disposto noi sincisos lo ul 1 do caput deste tiem; 4. as fornecedoras ou prestadoras do serviço deverá requerer a isenção diretevarão mater os documentos de que trata este item a disposição do fisco pelo prazo previsto no parágrafo único do art. 175 deste Regulamento.	
PR819998	Isenção	Isenção sem código específico	09/09/2019		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação; no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (desonerado) do item destacado no documento fiscaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.		
PR819999	Isenção	Isenção prevista em regime especial e/ou programa de incentivo	01/08/2018		Gerar o registro E115, informando no campo 02 (COD_INF_ADIC) o código da informação, no campo 03 (VL_INF_ADIC) o valor do imposto que está sendo dispensado (oseonerado) do item destacado no documento fiscaci; e no campo 04 (DESCR_COMPL_AJ) a descrição do ajuste ou dispositivo legal.		